MPMG Ministério Público do Estado de Minas Gerais

Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de Justiça

MARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério Público

NÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério Público

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

MÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Institucional

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de Gabinete

CLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-Geral

CLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral

CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUARTA-FEIRA, 15 DE JUNHO DE 2022

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.° da Lei Estadual n.° 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

ATOS ADMINISTRATIVOS

PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

Designa, nos termos do art. 14-A, § 1.º, da Resolução PGJ nº 42/2021, o Promotor de Justiça Bergson Cardoso Guimarães para as funções de Coordenador do Núcleo de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança (COMPOR).

Designa o Promotor de Justiça Bergson Cardoso Guimarães, Coordenador do Núcleo de Incentivo à Autocomposição (NUPIA) do Centro de Autocomposição de Conflitos e Segurança (COMPOR), para participar do VI Seminário Nacional de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público e do 2.º Encontro do projeto Rede Autocompositiva do MP, nos dias 29 e 30 de junho de 2022, na sede do Conselho Nacional do Ministério Público, em Brasília/DF.

- Portaria 2257/2022 – Designa, nos termos do artigo 18, inciso XLIV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça Luísa Carla Vilaça Gonçalves Guimarães para atuar em regime de plantão nos dias 16 a 19 de junho corrente, para apreciação de medidas urgentes propostas em processos que tramitam pelo Sistema de Execução Eletrônica Unificado-SEEU, no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Portaria Conjunta n.º 8/PR-TJMG/2018.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Thaiza Goulart Soares Machado para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Inhapim, com efeitos retroativos a 6 de junho de 2022, ficando revogada a designação anterior.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, o Promotor de Justiça Bruno Schiavo Cruz para o exercício das funções de Diretor da Secretaria das Promotorias de Justiça da Comarca de Ipatinga, no período de 17 de junho a 16 de dezembro de 2022.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, “h”, da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotores Eleitorais Substitutos para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante as zonas eleitorais especificadas:

Barbacena/25.ª ZE	Carlos Eduardo Fernandes Neves Ribeiro	13/06 a 01/07/2022
Paraisópolis/205.ª ZE	Sumara Aparecida Marçal Soares	04 a 19/06/2022
Santo Antônio do Monte/249.ª ZE	Guilherme de Sales Gonçalves	a partir de 20/06/2022

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera, por permuta, a Portaria n.º 1098/2022, referente ao plantão para exercício de atividades funcionais urgentes em 2ª instância:

CRIMINAL

- 15 a 22 de julho

Exclui: Luciano França da Silveira Júnior

Inclui: Adilson de Oliveira Nascimento

- 22 a 29 de julho

Exclui: Adilson de Oliveira Nascimento

Inclui: Luciano França da Silveira Júnior

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIAO ADMINISTRATIVA II

Comarca (s) / unidade (s): Alfenas; Areado; Guaranésia; Guaxupé; Monte Belo; Monte Santo de Minas; Muzambinho; Nova Resende.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
25-06-2022 - 01-07-2022	Exclui: Frederico Carvalho de Araújo (Alfenas) Inclui: Fernando Ribeiro Magalhaes Cruz (Alfenas)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXIII

Comarca (s) / unidade (s): Espinosa; Monte Azul; Porteirinha; Rio Pardo de Minas; São Joao do Paraiso; Taiobeiras.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
18-06-2022 - 24-06-2022	Exclui: Jean Ernane Mendes da Silva (Taiobeiras) Inclui: Caio Cesar Espirito Santo do Nascimento (Taiobeiras)

REGIAO ADMINISTRATIVA XXXIX

Comarca (s) / unidade (s): Jaíba; Januária; Manga; Montalvânia.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-06-2022 - 17-06-2022	Exclui: Joaquim de Assis Úrsula Junior (Januária) Inclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes (Januária)
24-06-2022	Exclui: Diego Leonardo Barbosa Gomes (Januária) Inclui: Joaquim de Assis Úrsula Junior (Januária)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXIX

Comarca (s) / unidade (s): Caratinga; Ipanema.

Período / Ano	Promotor (es) Comarca (s)
16-06-2022 - 17-06-2022	Exclui: Thiago Belém Ferreira (Caratinga) Inclui: Juarez Serafim Leite Junior (Caratinga)

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADORA-GERAL ADJUNTA JURÍDICA

ATOS DA PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTA JURÍDICA

- Portaria n.º 1844/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.20.004828-9, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3127373.

- Portaria n.º 1859/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos n.º 0245.21.000590-7, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º3127344.

- Portaria n.º 1896/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.20.007048-1, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3127368.

- Portaria n.º 1925/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Silvana da Silva Azevedo, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, para atuar nos autos nº 0701.21.006641-4, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3129412.

- Portaria n.º 1926/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Murilo Rodrigues da Rosa, oficiante na 6ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, para atuar nos autos nº 0245.20.000233-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o Identificador n.º 3127360.

- Portaria n.º 2228/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, ”d”, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Larissa Souto Maior de Oliveira, oficiante na 8ª Promotoria de Justiça da comarca de Belo Horizonte, para atuar nos autos n.º 0024.21.510035-6, cadastrados nesta Procuradoria-Geral de Justiça sob o SEI n.º 19.16.3857.0058950/2022-65.

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

EDITAL DE REMOÇÃO N.º 12/2022

Os servidores ocupantes do cargo efetivo de Oficial do MP - Especialidade Serviços Diversos, interessados em remoção, poderão se inscrever, para a comarca abaixo, exclusivamente por meio do Fluxo de Trabalho disponível no Portal da SRH (Requerimento de remoção por edital) no período de 15.06.2022 até as 18:00 horas do dia 20.06.2022, observado o disposto na Resolução PGJ nº 19, de 21.8.2019:

Oficial do MP

COMARCA	VAGAS
ERVÁLIA – PJ ÚNICA	01

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 2258/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itajubá, Sumara Aparecida Marçal Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Paraisópolis, no período de 4 a 19 de junho corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 2259/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Araguari, Alam Baena Bertolla dos Santos, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0035.13.003960-1, no dia 14 de junho corrente, às 10 horas, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Portaria nº 2260/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Marcelo Azevedo Maffra, Coordenador da Promotoria Estadual de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico de Minas Gerais, para atuar, em conjunto com o oficiante, no Inquérito Civil n.º MPMG-0775.11.000001-2, em trâmite na Promotoria de Justiça da comarca de Coração de Jesus.

- Portaria nº 2261/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Frutal, Daniela Campos de Abreu Serra, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0008255-72.2020.8.13.0271, no dia 5 de julho do corrente ano, às 8h30.

- Portaria nº 2262/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Murilo Rodrigues da Rosa para exercer as funções do Ministério Público na 3.ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé, durante afastamento da titular, ficando revogada a Portaria n.º 2121/2022.

- Portaria nº 2263/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Pouso Alegre, Fábio Martinolli Monteiro, para atuar no Processo n.º 6900063-66.2022.8.13.0525, da mesma comarca.

- Portaria nº 2264/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXVI, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Andrei José de Campos para exercer as funções do Ministério Público na 6.ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia, durante afastamento do titular, ficando revogada a Portaria n.º 2123/2022.

- Portaria nº 2265/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto Andrei José de Campos para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 2.ª Promotoria de Justiça da comarca de São João del-Rei, no dia 15 de junho corrente.

- Portaria nº 2266/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Conceição do Mato Dentro, Caio Dezontini Bernardes, para atuar nos Processos n. 0004857-47.2021.8.13.0671 e 0002065-86.2022.8.13.0671, da comarca do Serro.

- Portaria nº 2267/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, "f", da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Formiga, Guilherme de Sales Gonçalves, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Santo Antônio do Monte, a partir de 20 de junho corrente, durante afastamento da titular.

- Portaria nº 2268/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Coromandel, Edon José Rodarte Filho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Paracatu, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0014705-79.2021.8.13.0470, no dia 22 de junho corrente.

- Portaria nº 2269/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Teófilo Otoni, Hélio Pedro Soares, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Araçuaí, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0010691-36.2020.8.13.0034, no dia 24 de junho corrente, às 9 horas.

- Fica revogada a Portaria nº 539/2021, referente ao Promotor de Justiça Fernando Barbosa Rubin (cooperar/Resplendor), com efeito retroativo a 13/06/2022, retificando-se o ato de revogação publicado em 14/06/2022.

- Fica revogada a Portaria nº 2754/2021, referente ao Promotor de Justiça Moisés Argones Martins (Processo n.º 0671.21.000485-7/Serro).

- Fica revogada a Portaria nº 460/2022, referente ao Promotor de Justiça Ângelo Ansanelli Júnior (exercer funções/Santo Antônio do Monte), a partir de 20/06/2022.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEAF

Torna pública, nos termos da Lei Federal nº 11.788/2008, da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 379/2022, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte - Gabinetes 110º e 112º Cargos, destinado à formação de cadastro reserva de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 a 24 de junho de 2022 e prova agendada para o dia 8 de julho de 2022, às 14h, na Av. Álvares Cabral, 1690, 1º andar, Salão Vermelho, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informações: (31) 3768-1617 e (31) 3768-1624.

- Edital nº 380/2022, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da comarca de Belo Horizonte - Gabinetes 110º e 112º Cargos, destinado ao preenchimento de duas vagas de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de

29 de junho a 1º de julho de 2022 e prova agendada para o dia 15 de julho de 2022, às 14h, na Av. Álvares Cabral, 1690, 1º andar, Salão Vermelho, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG. Informações: (31) 3768-1617 e (31) 3768-1624.

- Edital nº 381/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Mantena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 17 de junho de 2022 e prova através de análise curricular. Informações: (33) 3241-3091.

- Edital nº 382/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Mantena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 17 de junho de 2022 e prova por meio de análise curricular. Informações: (33) 3241-3091.

- Edital nº 383/202, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Senador Firmino destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 13 a 24 de junho de 2022 e prova agendada para o dia 28 de junho de 2022, às 8h, na Rua Tolentino Fernandes Nº 33, Centro, Senador Firmino/MG (Escola Municipal Padre Jacinto Trombert) Informações: (32) 3536-1123.

Edital nº 384/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Conselheiro Pena, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 22 de junho a 8 de julho de 2022 e prova agendada para o dia 15 de julho de 2022, às 8h, na rua Feliciano Ferraz, 196, Centro, Conselheiro Pena/MG. Informações: (33) 3261-2422.

- Edital nº 385/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Uberaba, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 22 de junho de 2022 e prova agendada para o dia 24 de junho de 2022, às 9h, na rua Coronel Antônio Rios, 951, Santa Maria, Uberaba/MG (Auditório). Informações: (34) 3313-9215.

Edital nº 386/2022, promovido pela 14ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 14 a 30 de junho de 2022 e prova agendada para o dia 05 de julho de 2022, às 13:30h, Av. Professor Mário Palmério, nº 1001, Bairro Universitário em Frutal/MG (UEMG). Informações: ((34) 3421-8933.

- Edital nº 387/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Carlos Chagas, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 15 a 22 de junho de 2022 e prova agendada para o dia 27 de junho de 2022, às 9h, na praça Getúlio Vargas, 10, 1º andar, sala 102, Centro, Carlos Chagas/MG (Promotoria de Justiça). Informações: (33) 3624-1104.

- Edital nº 388/2022, promovido pela 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Lavras, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de graduação em Direito, com inscrições abertas de 28 de junho a 1º de julho de 2022 e prova agendada para o dia 6 de julho de 2022, às 9h, na rua Padre José Poggel, 506, Padre Dehon, Lavras/MG (Centro Universitário de Lavras, UNILAVRAS). Informações: (35) 3821-3230.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 331/2022.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado da Etapa I das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 306/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa:

1º Domingos de Souza Santos;

2º Nathalia Gomes Navarra;

3° Isabela Stephanie Freitas Leles;

4º Gabriela Souza Gonzaga;

5º Felipe Nagen de Oliveira;

6º Ana Cláudia Alves Machado;

7º Lucas Felipe Vieira de Souza;

8º Brenda Gonçalves de Carvalho;

9º Ana Clara Greco Villani Marques;

10º Thaynara Costa Duarte;

11º Gustavo Oliveira de Souza;

12º Maria Theresa Lima Starling.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 160/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Itajubá:

Não houve candidatos aprovados.

- Edital nº 221/2022, promovido pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - Belo Horizonte:

1º Flávia Costa Pereira El Malih;

2º Vitoria Carmem de Oliveira;

3ºGabriela Meireles Caldas Fernandes;

4º Bernardo Carvalho Baumgratz de Miranda;

5ºLetícia Ribeiro Melo Peixoto.

- Edital nº 222/2022, promovido pela Coordenadoria de Inclusão e Mobilização Sociais - Belo Horizonte:

Não houve candidatos aprovados

- Edital nº 250/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça de Viçosa:

1º Maria Luiza de Lima Campos;

2º Camila de Jesus Ferreira;

3º Fernanda Martins Amorim;

4º Izabel de Paula Dias;

5º Alice das Graças Russi.

- Edital nº 280/2022, promovido pela Coordenadoria das Promotorias de Justiça de Defesa do Patrimônio Cultural e Turístico:

1º Nathália Gomes Navarra;

2º Ana Carolina Marques de Souza;

3º Maria Luiza Jeunon Rodrigues Cruz.

- Edital nº 287/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Arcos:

1º Mateus Augusto Veloso Bonete;

2º Cristiana Faria Campos;

3º Isadora Silveira José;

4º Gabriel Messias da Silva.

- Edital nº 307/2022, promovido pelo Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça de Defesa da Educação:

1º Mayara Godoy Soares;

2º Hugo Borba Gonçalves;

3º Eid Vitor Pereira da Silva Dourado;

4º Thais Caroline de Almeida;

5º Núbia Katheriyne Soares da Silva;

6º Letícia Estevam de Oliveira;

7º Felipe Campello Lopes.

- Edital nº 322/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Luzia:

1º Júlio César Ávila Duarte;

2º Leidimar Alves Gomes;

3ºMariana de Carvalho Faria.

- Edital nº 329/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotorias de Justiça da comarca de Itabirito:

1º André Luiz Marins Ferraz;

2º Carlete Da Silva Bento;

3º Jorge Lucas Sansevero Senne;

4º Ana Flávia Xavier Barcelos.

- Edital nº 341/2022, promovido pela 2ª Promotoria de Justiça de Arcos:

Não houve candidatos aprovados.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Autorizando Whitson Ferreira dos Santos, MAMP 1422-00, ocupante do cargo de Agente do Ministério Público, lotado na comarca de Galileia, a cooperar na comarca de Conselheiro Pena, uma vez por semana, no período de 30.05.2022 a 30.08.2022, com direito à percepção de meia diária por dia cooperado.

- Autorizando a servidora Leila Moreia de Souza, MAMP 438-00, ocupante do cargo efetivo de Analista do Ministério Público, do Quadro Permanente dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, lotada na comarca de Belo Horizonte, a cooperar de forma remota na comarca de Pompéu, 5 vezes por semana, no período de 13/06/2022 a 19/12/2022, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça.

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

0580-00 AGC Período: 06/06/2022 a 06/06/2022 1

1807-00 LGS Período: 07/06/2022 a 09/06/2022 3

2513-00 GSP Período: 08/06/2022 a 14/06/2022 7

3185-00 FBNCV Período: 06/06/2022 a 10/06/2022 5

3293-00 AMMA Período: 01/06/2022 a 03/06/2022 3

3381-00 SMN Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

3452-00 OSA Período: 03/06/2022 a 03/06/2022 1

3573-00 SCG Período: 06/06/2022 a 11/06/2022 6

3667-00 GSA Período: 02/06/2022 a 05/06/2022 4

3733-00 ASA Período: 06/06/2022 a 06/06/2022 1

3862-00 GCN Período: 08/06/2022 a 08/06/2022 1

3956-01 APSO Período: 01/06/2022 a 04/06/2022 4

3956-01 APSO Período: 06/06/2022 a 06/06/2022 1

3964-00 AFS Período: 03/06/2022 a 10/06/2022 8

4033-00 AAR Período: 22/03/2022 a 20/04/2022 30

4033-00 AAR Período: 21/04/2022 a 17/06/2022 58

4154-00 CAVB Período: 08/06/2022 a 22/06/2022 15

4253-00 GMRO Período: 04/06/2022 a 10/06/2022 7

4325-00 FPP Período: 05/06/2022 a 11/06/2022 7

4349-00 CMM Período: 06/06/2022 a 10/06/2022 5

4419-00 JCCF Período: 01/06/2022 a 02/06/2022 2

4496-00 LSC Período: 01/06/2022 a 03/06/2022 3

4701-00 SBMH Período: 06/06/2022 a 10/06/2022 5

4704-00 BNC Período: 06/06/2022 a 07/06/2022 2

4776-00 PHSN Período: 04/04/2022 a 05/04/2022 2

4934-00 ALNM Período: 08/06/2022 a 09/06/2022 2

4992-00 LRR Período: 07/06/2022 a 11/06/2022 5

5015-00 RQB Período: 05/06/2022 a 10/06/2022 6

5208-00 ASM Período: 06/06/2022 a 06/06/2022 1

5215-00 NCVA Período: 07/06/2022 a 09/06/2022 3

5553-00 DCS Período: 03/06/2022 a 10/06/2022 8

5596-00 LGS Período: 07/06/2022 a 12/06/2022 6

6071-00 CADM Período: 02/06/2022 a 03/06/2022 2

6294-00 ACVMD Período: 06/06/2022 a 07/06/2022 2

6520-00 ASA Período: 01/06/2022 a 07/06/2022 7

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1214-00 CMCT Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

1820-00 AAMM Período: 06/06/2022 a 06/06/2022 1

3892-00 ATSTR Período: 01/06/2022 a 10/06/2022 10

3993-00 KMMJ Período: 03/06/2022 a 03/06/2022 1

4307-00 RAR Período: 03/06/2022 a 03/06/2022 1

4665-00 AMA Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

4675-00 LCA Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

5081-00 CAF Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

6009-00 MBB Período: 08/06/2022 a 08/06/2022 1

- Indeferindo, nos termos do art. 2 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde ou da pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

5594-00 JVLL Período: 30/05/2022 a 03/06/2022 5

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

3119-01 DAS Período: 05/06/2022 a 09/06/2022 5

6803-00 LCV Período: 07/06/2022 a 07/06/2022 1

- Retificando o ato publicado no Diário Oficial Eletrônico de 18/06/2021, referente à cooperação do analista Eduardo de Souza Maia, MAMP 2091-00, na comarca de Bonfim, de forma remota, sem ônus para a Procuradoria-Geral de Justiça, alterando o período da cooperação para 15/06/2021 a 20/05/2022.

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora- Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO

A Procuradora de Justiça Andréa de Figueiredo Soares, Presidente da Segunda Turma Julgadora do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, informa que será realizada no dia 24 de junho de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL a 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Órgão Colegiado, na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Informa ainda que, caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial

Pauta da 8ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA TURMA JULGADORA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 24 de junho de 2022, POR MEIO EXCLUSIVAMENTE VIRTUAL na forma do art. 55, §3º e 4º do Regimento Interno do Conselho Superior.

Caso haja oposição à forma de julgamento de alguns dos itens da pauta, os interessados deverão se manifestar, no prazo de 10 dias, para que o julgamento dos itens informados seja incluído, oportunamente, em pauta de julgamentos de sessão presencial.

1 – Apreciação da ata da 7ª Sessão Ordinária;

2 - Apreciação de inquéritos civis e expedientes:

CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 106/2022, SEI nº 19.16.3704.0056515/2022-11, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0647.20.000104-6, da Comarca de São Sebastião do Paraíso.

CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO:

1- Apreciação do Procedimento Administrativo Interno 103/2022, SEI nº 19.16.3704.0056336/2022-91, referente ao Inquérito Civil nº MPMG-0621.15.000008-4, da Comarca de São Gotardo.

CONSELHEIRA-RELATORA ANDREA DE FIGUEIREDO SOARES:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000157-4;

2. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0011.18.000062-9;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.14.000087-8;

4. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.002399-2;

5. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BARAO DE COCAIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0054.15.000260-5;

6. 9ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0056.19.000720-5;

7. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.08.000473-2;

8. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.009921-0;

9. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.012297-0;

10. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.020259-0;

11. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001015-7;

12. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.002094-1;

13. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.007014-0;

14. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.010200-0;

15. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000044-7;

16. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0115.16.000076-2;

17. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAPELINHA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº

MPMG-0123.18.001127-2;

18. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.13.000172-7;

19. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.19.000650-9;

20. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CASSIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0151.17.000028-6;

21. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CASSIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0151.19.000123-1;

22. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAXAMBU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0155.19.000088-7;

23. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.17.000329-9;

24. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001450-4;

25. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.18.001686-1;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0220.20.000021-8;

27. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.16.000326-5;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESPINOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0243.22.000049-7;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000184-3;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000492-5;

31. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000086-9;

32. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000129-4;

33. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000095-6;

34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000022-8;

35. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0352.21.000313-8;

36. 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JUIZ DE FORA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.000808-5;

37. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MALACACHETA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0392.20.000052-0;

38. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.15.000020-3;

39. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MEDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0414.19.000135-7;

40. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.18.000557-4;

41. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000306-9;

42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0439.21.000077-4;

43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.21.000214-5;

44. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000344-7;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000068-5;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PEDRALVA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0491.13.000025-1;

47. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0210.17.000121-3;

48. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PITANGUI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0514.17.000009-5;

49. COORDENADORIA REGIONAL DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO DO SUL DE MINAS GERAIS - POUSO ALEGRE da Comarca de POUSO ALEGRE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0525.20.000629-0;

50. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.18.000235-2;

51. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.15.000490-2;

52. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.20.000216-1;

53. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000095-9;

54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.13.000118-5;

55. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000098-2;

56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.12.000033-0;

57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.21.000028-1;

58. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0611.21.000255-0;

59. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000232-3;

60. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000681-6;

61. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.19.000753-3;

62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000273-5;

CONSELHEIRA-RELATORA TANIA REGINA SOARES MACHADO:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.13.000023-9;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.18.000103-8;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000100-7;

4. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AGUAS FORMOSAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0009.17.000057-5;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.20.000104-6;

6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALEM PARAIBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000020-2;

7. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000350-5;

8. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ALPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0019.20.000038-8;

9. GRUPO ESPECIAL DE PROMOTORES DE JUSTIÇA DE DEFESA DA PROBIDADE ADMINISTRATIVA E DO PATRIMÔNIO PÚBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.13.010719-6;

10. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.004296-6;

11. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000816-7;

12. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007146-2;

13. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008115-6;

14. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.010253-1;

15. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013755-2;

16. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.000145-9;

17. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BETIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000418-1;

18. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BONFIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0081.20.000029-7;

19. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000027-9;

20. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BORDA DA MATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0083.19.000049-3;

21. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.17.000271-2;

22. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.20.000032-2;

23. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CORINTO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0191.16.000043-3;

24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CORONEL FABRICIANO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0194.21.000172-4;

25. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ESMERALDAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0241.17.000010-3;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ESTRELA DO SUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000058-9;

27. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000485-1;

28. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0261.21.000428-7;

29. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de GALILEIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0273.19.000074-8;

30. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.21.000195-2;

31. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.19.000683-2;

32. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IBIRITE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0114.20.000054-4;

33. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de IGARAPE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0301.19.000316-2;

34. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRITO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0319.21.000167-7;

35. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000510-0;

36. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.19.000639-0;

37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.15.000239-1;

38. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000298-3;

39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANHUACU, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000830-3;

40. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000582-3;

41. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE AZUL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0429.13.000373-5;

42. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTE CARMELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0431.11.000007-9;

43. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000441-5;

44. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.22.000117-6;

45. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.11.000126-2;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NEPOMUCENO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0446.21.000062-1;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de NOVA PONTE, ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, Inquérito Civil nº MPMG-0450.14.000052-9;

48. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de OURO PRETO, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000161-7;

49. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PECANHA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0486.17.000175-5;

50. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de POUSO ALEGRE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0525.21.000458-2;

51. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO PRETO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000019-9;

52. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SABINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0568.20.000176-2;

53. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.15.000180-0;

54. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.15.000456-4;

55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.18.000045-9;

56. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.16.000048-3;

57. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.18.000218-4;

58. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GONCALO DO SAPUCAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0620.21.000296-5;

59. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO GOTARDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0621.14.000154-9;

60. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.14.000034-4;

61. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000351-9;

62. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000570-4;

63. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, SAÚDE, Inquérito Civil nº MPMG-0647.13.000120-7;

64. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000585-6;

65. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO SEBASTIAO DO PARAISO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0647.16.000170-5;

66. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.19.000042-9;

67. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000017-9;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SENADOR FIRMINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000047-6;

69. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SETE LAGOAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000669-4;

70. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000806-7;

71. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.20.000811-7;

72. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000187-0;

73. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.000808-1;

74. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERLANDIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0702.20.001812-6;

75. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UNAI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0704.21.000132-4;

76. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VARZEA DA PALMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0708.16.000255-4;

77. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR, Inquérito Civil nº MPMG-0710.19.000071-5;

CONSELHEIRO-RELATOR EDSON RIBEIRO BAETA:

1. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.14.000063-3;

2. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ABRE CAMPO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0003.17.000424-0;

3. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de AIMORES, CÍVEL, Inquérito Civil nº MPMG-0011.19.000096-5;

4. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000212-9;

5. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000636-9;

6. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ALMENARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000008-9;

7. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000950-2;

8. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAGUARI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0035.19.000959-3;

9. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ARAXA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0040.21.000569-6;

10. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BARBACENA, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0056.15.000645-2;

11. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.14.000514-1;

12. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.015739-4;

13. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.021497-5;

14. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007488-8;

15. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.011738-0;

16. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.006174-3;

17. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.008783-9;

18. 17ª PJ DEFESA DO PATRIMONIO PUBLICO da Comarca de BELO HORIZONTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.017628-5;

19. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000345-6;

20. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de BRUMADINHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0090.16.000351-4;

21. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de BUENO BRANDAO, MEIO AMBIENTE, PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0091.21.000026-0;

22. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000238-3;

23. 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0112.18.000591-3;

24. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0112.21.000087-6;

25. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CAMPO BELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.21.000721-0;

26. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAMPOS ALTOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0115.20.000031-9;

27. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0126.21.000038-9;

28. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de CAPINOPOLIS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº

MPMG-0126.21.000136-1;

29. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.10.000397-6;

30. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.15.000536-8;

31. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000937-6;

32. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.001133-1;

33. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000998-6;

34. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.001045-5;

35. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CARATINGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.19.001058-4;

36. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CASSIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0151.17.000002-1;

37. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0183.14.001632-4;

38. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO LAFAIETE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.21.000333-5;

39. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.21.000108-9;

40. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONSELHEIRO PENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0184.21.000249-1;

41. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.17.001915-6;

42. 24ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CONTAGEM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001582-0;

43. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de CURVELO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0209.18.000659-2;

44. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de DIVINO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0220.21.000034-9;

45. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de EXTREMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0251.17.000129-0;

46. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FERROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0259.20.000050-5;

47. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de FERROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0259.21.000037-0;

48. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de FORMIGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0261.15.000367-9;

49. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.15.000409-9;

50. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000456-4;

51. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000457-2;

52. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de GUANHAES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0280.20.000499-0;

53. 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITABIRA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0317.19.001122-9;

54. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de ITANHOMI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0332.19.000132-8;

55. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.17.000263-2;

56. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITAUNA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0338.19.000236-4;

57. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de ITUIUTABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.21.000629-8;

58. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANAUBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000097-3;

59. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.09.000044-4;

60. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000097-0;

61. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000101-0;

62. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.10.000191-1;

63. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de JANUARIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0352.13.000010-7;

64. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de LEOPOLDINA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0384.17.000427-7;

65. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANGA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0393.18.000016-7;

66. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MANTENA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0396.20.000212-1;

67. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MATEUS LEME, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0407.14.000071-9;

68. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.05.000033-4;

69. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MINAS NOVAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0418.15.000569-6;

70. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.12.000006-0;

71. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MIRADOURO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0421.15.000295-2;

72. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTALVANIA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0427.14.000275-4;

73. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de MONTE SANTO DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0432.20.000063-1;

74. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.20.001057-0;

75. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000061-1;

76. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0433.21.000350-8;

77. 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MONTES CLAROS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000719-4;

78. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000035-4;

79. 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, REGISTRO PÚBLICO, Inquérito Civil nº MPMG-0439.15.000555-1;

80. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.20.000295-4;

81. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de MURIAE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000120-2;

82. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.17.000078-2;

83. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NANUQUE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0443.20.000046-3;

84. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de NOVA LIMA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000099-1;

85. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.19.000078-0;

86. 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PATOS DE MINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000722-9;

87. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PEDRO LEOPOLDO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0210.15.000196-9;

88. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PERDIZES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0498.19.000021-2;

89. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de PIUMHI, MEIO AMBIENTE, Inquérito Civil nº MPMG-0515.19.000459-5;

90. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0528.19.000230-3;

91. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.14.000099-1;

92. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de PRESIDENTE OLEGARIO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0534.21.000079-8;

93. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESPLENDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0543.04.000007-6;

94. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RESPLENDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0543.20.000054-4;

95. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.17.000233-2;

96. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de RIBEIRAO DAS NEVES, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.000773-3;

97. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.13.000073-6;

98. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000125-7;

99. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.16.000209-9;

100. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.18.000006-5;

101. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO CASCA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0549.21.000286-7;

102. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de RIO VERMELHO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0560.17.000062-7;

103. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SABARA, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, Inquérito Civil nº MPMG-0567.12.000027-6;

104. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.13.000057-5;

105. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.17.000352-1;

106. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.21.000090-9;

107. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SALINAS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0570.21.000150-1;

108. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.18.000010-9;

109. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SANTA BARBARA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0572.21.000026-9;

110. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de SAO DOMINGOS DO PRATA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0610.18.000118-8;

111. 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO FRANCISCO, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0611.20.000197-6;

112. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.11.000144-7;

113. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.16.000042-2;

114. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000570-0;

115. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000598-1;

116. 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de SAO JOAO DEL REI, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0625.17.000613-8;

117. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0684.18.000118-3;

118. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TARUMIRIM, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0684.98.000003-9;

119. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de TOMBOS, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0692.20.000077-0;

120. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.11.000005-5;

121. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000897-2;

122. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0699.21.000164-9;

123. 15ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de UBERABA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Procedimento Preparatório nº MPMG-0701.20.001607-2;

124. PROMOTORIA DE JUSTIÇA ÚNICA da Comarca de VAZANTE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0710.22.000024-8;

125. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, HABITAÇÃO E URBANISMO, Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000251-5;

126. 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA da Comarca de VICOSA, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), Inquérito Civil nº MPMG-0713.17.000024-2.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

ANDRÉA DE FIGUEIREDO SOARES

Procuradora de Justiça

Presidente da 2ª Turma Julgadora do Conselho Superior do Ministério Público

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0133.0004741/2022-19, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: IDOSO. Vitima(s): AUGUSTO CÉSAR PEREIRA CARIM.

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0133.0004762/2022-17, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Interessado(s): SILVONEI DA SILVA FERREIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: MARCELO VALADARES LOPES ROCHA MACIEL

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0004749/2022-13, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0004763/2022-23, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA GONÇALVES, EDSON MAGALHÃES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0004769/2022-55, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HELDER ROBERTO MELO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0223.0004771/2022-98, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ADILTON JOSÉ TEIXEIRA.

COMARCA: MAR DE ESPANHA

RESPONSÁVEL: JULIO CESAR TEIXEIRA CRIVELLARI

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0398.0004199/2022-50, instaurado em 23/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): L. K. F. R. Representante(s): C. T. D. M. D. E. Representado(s): M. Y. F, A. J. R. Petição inicial em 13/06/2022.

COMARCA: PARAGUACU

RESPONSÁVEL: SOPHIA SOUSA DE MESQUITA DAVID

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004736/2022-24, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE FAMA.

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004737/2022-94, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): REYNALDO ALENCAR MARTINS.

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004739/2022-40, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO.

- Inquérito Civil nº 04.16.0472.0004742/2022-56, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO REGINALDO DA SILVA.

COMARCA: PERDIZES

RESPONSÁVEL: BARBARA FRANCINE PRETTE NUNES

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de TAC nº 30.16.0498.0004770/2022-20, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RICARDO DE AGUIAR REZENDE.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Administrativo de acompanhamento de Políticas Públicas nº 31.16.0696.0004743/2022-90, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUCIANO FARIA SILVA.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0696.0004764/2022-71, instaurado em 13/06/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CANÁPOLIS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Civis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.21.000088-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE FERNANDES NETO.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000082-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RODRIGO LOPES PEREIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.20.000034-4, instaurado em 08/07/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAQUEL RODRIGUES DA SILVA CAURIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL: ADRIANA CARVALHO PEREIRA E SILVA COSTA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0015.22.000011-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. B. G. D. S..

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.21.000030-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. A. P.. Representado(s): V. D. O. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0015.21.000124-2, instaurado em 26/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. P. D. E. D. R. D. J.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0016.20.000034-3, instaurado em 11/02/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CARLOS MAGNO CRUVINEL DE OLIVEIRA. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/05/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0016.22.000099-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): NATURA VIVO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL: ELLEN DE SOUZA FALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.20.000273-5, instaurado em 10/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ARICELIO LEANDRO DA ROCHA. Representado(s): HOSPITAL DERALDO GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0019.22.000042-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0019.22.000040-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALPINÓPOLIS.

COMARCA: ANDRADAS

RESPONSÁVEL: LEANDRO MARTINEZ DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0026.22.000053-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): JOAO BATISTA FRIZO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.000967-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): J. E. O. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.000968-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.000971-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: ARINOS

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0778.20.000078-5, instaurado em 02/03/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOÃO FRANCISCO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0778.20.000078-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): JOÃO FRANCISCO DA SILVA.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000001-8, instaurado em 08/01/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DULCINEA CARNEIRO CARVALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: BARROSO

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0059.20.000011-1, instaurado em 28/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BARROSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ADRIANA JULIA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.006208-9, instaurado em 17/09/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL GERAÇÃO SAMUEL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA GARCIA COSTA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.008943-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): S. D. A. S. D. M. G..

RESPONSÁVEL: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012428-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.013658-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015947-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.016047-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002158-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004059-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): F. M. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004179-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): A. F. A. G.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004738-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004898-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.005849-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006679-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.012464-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.004519-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: BERGSON CARDOSO GUIMARAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009246-6, instaurado em 16/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009991-7, instaurado em 29/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.014562-9, instaurado em 20/10/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NAIR VILELLA RABELLO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: CARLA MARIA ALESSI LAFETA DE CARVALHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.008581-1, instaurado em 02/07/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA REGIONAL CENTRO-SUL. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL LAURA DAS CHAGAS FERREIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.012519-5, instaurado em 20/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS - PLUG MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.19.019889-5, instaurado em 03/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CASSIA REGINA GONÇALVES DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.002538-5, instaurado em 20/02/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA DAS DORES PEREIRA MOURA. Representado(s): GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.20.013141-5, instaurado em 29/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARCUS TIAGO MARTINS, RENATA MARIA DOS SANTOS. Representado(s): EMEI IPIRANGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.017573-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): BRUNO CAMPOS SOARES, JESSICA SOUZA DE JESUS, LORENA STEANI MARTINS GOMES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.003813-1, instaurado em 17/03/2020. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 8. P. D. J. D. C. D. T. O.. Investigado(s): R. M. D. M.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: EMERSON FELIPE DIAS NOGUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.005020-9, instaurado em 12/08/2021. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): M. V. O. -. A.. Investigado(s): C. S. V.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.007506-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): G. S. -. P. M. C. A. J. A. G.. Investigado(s): F. R. F., G. R. D. S., J. A. P., L. R. D. S., M. C. S., P. H. R. M. C., W. P..

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.014412-7, instaurado em 27/10/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): ESTEPHANIA CRISTINA FOSCARINI FERREIRA. Reclamado(s): AKG NEGÓCIOS DIGITAIS LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/04/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.008930-4, instaurado em 02/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ GRÃO DE MINAS, INDÚSTRIA E COMÉRCIO CAFÉ DIVINO GRÃO LTDA..

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006109-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GIOVANNI JOSE PEREIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GABRIEL PEREIRA DE MENDONCA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.006960-5, instaurado em 02/06/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.008980-1, instaurado em 13/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCATIVA CULTURAL CÂMARA DE DIRIGENTES LOJISTAS DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.18.021052-8/001, instaurado em 18/10/2018. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 13/06/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.005063-1, instaurado em 10/05/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ROGATO ANTÔNIO DE SOUZA. Reclamado(s): OI S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.008461-6, instaurado em 25/06/2019. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.002701-7, instaurado em 02/03/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA PAULA TINOCO DA SILVA. Representado(s): SOCIEDADE EDUCACIONAL MINEIRO LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARCOS PAULO DE SOUZA MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.009008-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.21.006936-5, instaurado em 20/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MONICA CECILIA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.009001-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL INDUSTRIAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.18.012764-9, instaurado em 10/10/2018. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JUNTOS PARA O PROGRESSO DO DISTRITO DE VENDA NOVA E ADJACÊNCIAS - ASCOJUP. Reclamado(s): BH ILUMINAÇÃO PÚBLICA S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.008928-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. E., I. N. D. S..

RESPONSÁVEL: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.000273-7, instaurado em 12/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NAIR VILELLA RABELLO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.003835-0, instaurado em 16/03/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO NAIR VILELLA RABELLO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008628-4, instaurado em 07/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.008937-9, instaurado em 10/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SIDERTUBE.

RESPONSÁVEL: VANESSA FUSCO NOGUEIRA SIMOES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.019406-8, instaurado em 02/12/2019. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ANDRÉ JUNIO DE ALMEIDA SABINO. Reclamado(s): SHELL BRASIL LTDA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/05/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000656-6, instaurado em 07/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RENATO LUCIANO BRAGA SALES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000130-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.000148-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.22.000023-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): AMARILDO EZEQUIEL DA SILVA. Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BETIM.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0027.22.000043-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): BENJAMIN DIAS DE OLIVEIRA. Representado(s): 4ª DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BETIM.

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO ALVARENGA BRANT

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.000211-0, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALEX ELPIDES MANSUR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.000214-4, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDSON GOMES CAMILO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 21/03/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO MAYER MELEO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.21.001659-1, instaurado em 29/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/04/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.21.001731-8, instaurado em 10/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 20/04/2022.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000686-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000691-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000695-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANA MARIA JUSTINA. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

COMARCA: BOA ESPERANCA

RESPONSÁVEL: LUCAS FRANCISCO ROMAO E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0071.22.000001-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000207-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO HELVECIO DA SILVA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0878.21.000208-4, instaurado em 08/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0878.21.000209-2, instaurado em 08/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANA FERREIRA SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 10/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0878.22.000019-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROBSON FERNANDES MARQUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000209-2, instaurado em 10/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANA FERREIRA SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.21.000208-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR AMBIENTAL DO ESTADO MINAS GERAIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMANDUCAIA.

COMARCA: CAMBUI

RESPONSÁVEL: KARINA SEIKO HASHIZUME

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0106.21.000076-1, instaurado em 14/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CÓRREGO DO BOM JESUS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 01/06/2022.

COMARCA: CANAPOLIS

RESPONSÁVEL: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0118.17.000044-2, instaurado em 24/07/2017. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CANÁPOLIS/MG. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2022.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000508-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. A. D. S., J. G. D. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000498-0, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): HORACIO CORDEIRO DE OLIVEIRA, VIVIANE APARECIDA OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000500-3, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): MILEIDE STEFANI CORDEIRO CARVALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000502-9, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MARLI MARTINS RODRIGUES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000507-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): JANETE CORDEIRO DOS SANTOS.

COMARCA: CARANDAI

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0132.22.000001-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RINALDO CELESTINO DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARANDAÍ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0132.20.000062-9, instaurado em 08/10/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ALAIDE LIMA NEVES. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: CRISTIANE CAMPOS AMORIM BARONY

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0133.20.000345-6, instaurado em 12/11/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000603-2, instaurado em 10/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE ENTRE FOLHAS/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000607-3, instaurado em 10/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CÉLIA IVONE DIAS VIEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CARMO DE MINAS

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000065-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000067-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE CARMO DE MINAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.21.000076-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ALEXANDRA ANTÔNIA BERNARDES RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0141.22.000001-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000208-0, instaurado em 26/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VALTER MARIANO MACHADO JUNIOR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000214-8, instaurado em 30/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON SEVERINO DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000218-9, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JOANY ALVES FERREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000227-0, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): WILLIAM FIGUEIREDO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000229-6, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SEBASTIÃO BARRETO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.21.000649-7, instaurado em 27/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSITÊNCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0175.21.000058-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL: ANA TEREZA RIBEIRO SALLES GIACOMINI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000703-7, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001334-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ELAINE DE OLIVEIRA GODOI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001155-9, instaurado em 18/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FRANKLIN ALVES CORREA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIA DE SIMONE E SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000467-9, instaurado em 25/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.17.001071-8, instaurado em 04/08/2017. Assunto: IDOSO. Representante(s): DISQUE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100, SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, PARTICIPAÇÃO SOCIAL E CENTRAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO. Representado(s): ELCIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001008-2, instaurado em 14/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA IZABEL SOARES DE OLIVEIRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001215-3, instaurado em 08/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDUARDO SALES CHAVES. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001327-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ZILMA ALVES DE ALMEIDA LEAL. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000905-8, instaurado em 25/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WALLISON RIBEIRO BARBOSA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000954-6, instaurado em 27/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MARCIO LEANDRO LEAL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000972-8, instaurado em 28/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): KESLEY MARCUS GONÇALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000989-2, instaurado em 29/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JACKSON CLAYTON MARTINS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001329-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): OSCAR MARTINS DE MATOS.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001331-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): GERALDO COSTA AGUIAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001335-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s):

OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): JULIANA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001336-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): CINTIA, DANIEL.

RESPONSÁVEL: MARIA ALICE ALVIM COSTA TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.000062-0, instaurado em 22/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL INDUSTRIAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001641-0, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): M. C. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001323-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001324-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A APURAR, CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001330-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001121-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANTÔNIO DIAS DA SILVA. Representado(s): MATEUS DOS SANTOS BARROSO DIAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/06/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.22.000142-5, instaurado em 09/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALINE LOURENÇO GARCIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: DIOGO CABRAL GIORDANO GARIOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.22.000024-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO ANÍCIO DE OLIVEIRA FILHO, IVÂNIA SILVEIRA GAMA, JOSÉ ANICIO DE OLIVEIRA, SAMUEL NEVES DE OLIVEIRA.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0223.19.000096-6, instaurado em 28/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FAUSTO DE SOUSA RIBEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.21.000131-7, instaurado em 26/04/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): PEDRO LACERDA IMPORTS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.22.000072-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ELÓI MENDES. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE ELÓI MENDES.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.22.000121-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCOS GONÇALVES DA SILVA.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.20.000376-9, instaurado em 05/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P.. Representado(s): C. T. D. D. D. C. E. D. A. D. P., R. M. D. J.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.18.000742-6, instaurado em 11/11/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LERI PARTICIPAÇÕES LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.22.000006-3, instaurado em 29/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): WENDER DOS PASSOS CALIXTO. Representado(s): LENOIR FELIZARDO CINTRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0297.22.000032-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LENOIR FELIZARDO CINTRA.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000048-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDIANE DE FÁTIMA PINHEIRO MARQUES, JOSÉ EUGÊNIO DE SOUZA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000063-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILVIA DE CÁSSIA RODRIGUES DO NASCIMENTO, SINDICATO ÚNICO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SIND-UTE/MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE IBIRITÉ.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL: GUILHERME MIRANDA SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0303.21.000029-3, instaurado em 05/08/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL: JULIANA DA SILVA PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.001267-9, instaurado em 14/12/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): NOÉ BORGES SOARES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.000748-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.21.000432-9, instaurado em 11/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000261-0, instaurado em 29/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCIAL DOS SANTOS ANDRADE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000476-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000477-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CÍVEL, CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: SILVIA LETICIA BERNARDES MARIOSI AMARAL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.20.000144-2, instaurado em 10/06/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): 2. V. C. D. C. D. I.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.21.000012-5, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITAJUBÁ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.21.000013-3, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE PIRANGUÇU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.21.000014-1, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE MARMELÓPOLIS/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.21.000015-8, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE DELFIM MOREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0324.21.000016-6, instaurado em 26/01/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE WENCESLAU BRAZ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.21.000028-4, instaurado em 27/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. A., O. L. S.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0338.22.000245-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE NUNES AMORIM.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000060-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARTUR EDUARDO MONASSI.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000293-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): STELA LOPES ANTUNES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FERNANDA COSTA GARCIA PEREZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.22.000010-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDMAR XAVIER MACIEL.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.000419-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MIGUEL EPIFANIO DOS REIS.

RESPONSÁVEL: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.21.000851-5, instaurado em 05/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCIO STEPHAN BRAGAGNOLO. NÃO CONHECIMENTO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: PLINIO LACERDA MARTINS

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0145.14.002693-4/001, instaurado em 23/07/2014. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): TELEMAR NORTE LESTE S/A. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.21.000989-3, instaurado em 19/05/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. E., I. N. D. S.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2022.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: MARILIA CARVALHO BERNARDES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000026-6, instaurado em 10/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): THIAGO ROSA BASTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000173-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIA SOARES FAUSTINO DE FREITAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.22.000175-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL: EDSON FIRMINO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0377.17.000005-5, instaurado em 07/02/2017. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): C. M. D. L.. Investigado(s): L. S. D. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.21.000011-5, instaurado em 19/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.22.000037-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CILÉZIA MARQUES DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAMBARI

RESPONSÁVEL: CLAUDIO FERREIRA DE OLIVEIRA FILHO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0378.18.000161-2, instaurado em 18/03/2019. Assunto: IDOSO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ROGELIA BUENO FIRMO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000197-0, instaurado em 06/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUCAS JUNIOR TEIXEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000299-4, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JONATHAN DE CARVALHO ALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000360-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GERALDO DONIZETE SILVESTRE DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000362-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WASHINGTON LUIZ DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000363-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MOISES DE SOUZA REIS.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000028-6, instaurado em 24/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): V. D. E. C. E. F. D. C. D. T. O.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0393.21.000012-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIME CIBERNÉTICO. Comunicante(s): G. S. B.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000090-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MANGA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.21.000182-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MANOEL PEREIRA DOS SANTOS.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL: RENAN COTTA COELHO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0394.22.000491-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0394.22.000492-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL- MANHUAÇU.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000079-2, instaurado em 14/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FLAVIA SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): JULIA DE OLIVEIRA BARBOSA. AJUIZADA AÇÃO em 14/06/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000123-6, instaurado em 10/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRO ESPORTIVO GUARANIX LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000168-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MATEUS LEME

RESPONSÁVEL: FABIANO MENDES CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0407.21.000028-4, instaurado em 15/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s):

DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR - SARZEDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0408.20.000067-2, instaurado em 17/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO JOSÉ LUIZ, SINSERPU - MB. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES, MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 11/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0408.20.000023-5, instaurado em 26/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELMIRO BRAGA, MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA, MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO, MUNICÍPIO DE SIMÃO PEREIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0408.20.000067-2, instaurado em 11/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO JOSÉ LUIZ. Representado(s): CARLOS ANTÔNIO DE CASTRO LOPES, MUNICÍPIO DE MATIAS BARBOSA.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0421.21.000167-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE MIRADOURO.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL: MARIA CRISTINA SANTOS ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000592-3, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R.. Investigado(s): P. S. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000593-1, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. -. C. R. D. C. D. I. D. 4. R.. Investigado(s): M. V. S. P.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000594-9, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R.. Investigado(s): F. S. G.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000596-4, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R.. Investigado(s): L. D. S. G.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000597-2, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R.. Investigado(s): G. B. O.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000598-0, instaurado em 08/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R.. Investigado(s): L. G. D. M.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000604-6, instaurado em 09/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. R. D. C. D. I. -. 4. R., M. E. D. O.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0433.22.000613-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.21.000427-3, instaurado em 06/12/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000113-7, instaurado em 03/05/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL: ELVA CANTERO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.21.000076-9, instaurado em 09/03/2021. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): 1ª DELEGACIA DE POLICIA CIVIL E DELEGACIA DE ATENDIMENTO À MULHER DE NOVA LIM. Representado(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL: FLAVIO JORDAO HAMACHER

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.22.000056-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE OURO PRETO.

COMARCA: PALMA

RESPONSÁVEL: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0467.22.000017-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GRASIELA BARBOSA DE CASTRO SOUZA, RODRIGO DE PAULA CHAVES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.22.000029-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARÃO DO MONTE ALTO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0467.22.000030-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PALMA.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0471.22.000011-4, instaurado em 23/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): H. N. S. D. C.. Representado(s): I. H., M. D. P. D. M.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0471.20.000111-6, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ONÇA DE PITANGUI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000579-8, instaurado em 19/07/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WALDIR MARTINS FERREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000475-5, instaurado em 02/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARISTIDES NOGUEIRA DE MELO FRANCO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000075-9, instaurado em 23/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DO DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000025-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIA FLAVIA MARZAGÃO ALBANO. Representado(s): ANTONIO CARLOS LUCAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000205-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCIA FLAVIA MARZAGÃO ALBANO. Representado(s): SHEILA BASTOS GOMES.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000005-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.22.000014-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ALESSANDRA RIBEIRO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.22.000015-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSÉ ILDEU DE CASTRO. Representado(s): EVERTON DE ASSIS FERREIRA, MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS.

COMARCA: PARAOPEBA

RESPONSÁVEL: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.19.000084-1, instaurado em 24/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ARACAI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0474.21.000066-4, instaurado em 12/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE ARAÇAÍ, MUNICÍPIO DE CAETANÓPOLIS, MUNICIPIO DE CORDISBURGO, MUNICIPIO DE PARAOPEBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0479.21.001043-1, instaurado em 07/02/2022. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): MARIA JOSE DE LIMA CARVALHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000265-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LARISSA RIBEIRO SALLES MOURA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PAULO FRANK PINTO JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0479.22.000268-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. G.. Investigado(s): A APURAR.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0487.22.000029-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVISA ALEGRE.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL: ESTER SOARES DE ARAUJO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0210.22.000096-7, instaurado em 18/05/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): ROPE EVENTOS LTDA. - ME. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL: VLADIMIR SOSSAI

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.16.000020-8, instaurado em 15/03/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ALICSON PALHA COSTA. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.17.000045-3, instaurado em 20/04/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADEMILSON MONTES, ALEXANDRE MONTES, ANTONIO CASARINO MONTES, ANTONIO CRISTOVAO CIPRIANO, MARGARETE DE BASTOS CARNEIRO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: PIRAPETINGA

RESPONSÁVEL: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0511.21.000058-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE PIRAPETINGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAPETINGA. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: POCOS DE CALDAS

RESPONSÁVEL: SIDNEI BOCCIA PINTO DE OLIVEIRA SA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0518.20.000178-3, instaurado em 22/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL: GUILHERME FERREIRA HACK

- Inquérito Civil nº MPMG-0520.22.000109-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): KASSIO DE AMORIM MACHADO. Representado(s): JOYZILIANE GONÇALVES DE OLIVEIRA, MUNICÍPIO DE POMPÉU, SISFRAN - SISTEMA DE COMUNICAÇÃO ALTO SÃO FRANCISCO LTDA.

RESPONSÁVEL: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000167-0, instaurado em 03/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): L. L. F., S. D. S. F. C.. Representado(s): C. T. D. C. D. P., G. E. D. C.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000110-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): C. D. A. P.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL: GALBA COTTA DE MIRANDA CHAVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0521.22.000199-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0522.22.000075-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. J. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0522.22.000155-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. R..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0522.22.000032-0, instaurado em 22/02/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000361-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000362-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000371-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000372-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.21.000347-7, instaurado em 31/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0525.22.000364-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0549.21.000146-3, instaurado em 19/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO CASCA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SANTO ANTONIO DO GRAMA, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO PEDRO DOS FERROS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO CASCA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTO ANTÔNIO DO GRAMA, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO PEDRO DOS FERROS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0554.22.000038-0, instaurado em 19/04/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. &. C. L., E. S. E., P. D. D. F., P. D. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 14/06/2022.

COMARCA: RIO PIRACICABA

RESPONSÁVEL: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0557.22.000053-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL: PAULO MARCIO DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.21.000015-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MENDES ARAÚJO EIRELI. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: JOANA PAULA PRIMEIRA DE RESENDE PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.19.000482-8, instaurado em 22/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0567.19.000437-2, instaurado em 28/09/2020. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0567.22.000016-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): MARCIA DAS GRAÇAS ALVES BRAZ. Reclamado(s): PADARIA IZAGURA LTDA..

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.22.000023-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAQUIM SOARES DE LIMA. Representado(s): FREDE BARBOSA LIMA.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000007-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIVA.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.22.000103-0, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0611.21.000285-7, instaurado em 08/06/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. D. P. D. S. F.. Investigado(s): D. R. V., J. V. M. S., M. A. P., P. P. R. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000195-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RAIMUNDO FERREIRA DA COSTA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000192-2, instaurado em 10/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANYA ADAMS DE SOUSA. Representado(s): ESTADO MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000194-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LUIZA DE SOUZA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE SAO GOTARDO.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000213-1, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0684.21.000134-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO MARTINS CUSTÓDIO.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL: AMANDA LUIZA SOARES LOPES KALIL

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0686.13.000235-1/001, instaurado em 28/05/2013. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): EDILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA, JOSÉ MOREIRA DE OLIVEIRA, SUPERMERCADO FORTE LTDA. - ME. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: CAROLINE PESTANA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.04.000250-9, instaurado em 01/12/2008. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ALCIDES PEREIRA DE ALMEIDA FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL: FREDERICO DUARTE CASTRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.21.000145-3, instaurado em 08/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.22.000084-2, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.21.000020-8, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.21.000145-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000234-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. B. L.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/06/2022.

RESPONSÁVEL: TIAGO TANURE COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0687.21.000020-8, instaurado em 13/01/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2022.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000068-1, instaurado em 03/05/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): M. D. L. O. P.. Representado(s): M. C. D. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL: ESTEVAN SARTORATTO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0694.21.000517-9, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ANTONIO VITOR ROZENDO. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: SILVANIA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.22.000012-4, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0696.17.000491-0, instaurado em 26/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): L. D. F. S.. MIGRADO PARA MPe em 13/06/2022.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000100-1, instaurado em 17/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.000631-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SIMONE MARIA MODESTA. Reclamado(s): BANCO BRADESCO SA.

COMARCA: UBERLANDIA

RESPONSÁVEL: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.001804-9, instaurado em 13/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.21.002991-5, instaurado em 11/11/2021. Assunto: CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (3ª E 6ª PJS). Representado(s): MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/06/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001798-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. O. C., R. P. D. A..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.21.003028-5, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): REGINA APARECIDA HERCULANO FORTUNATO. Representado(s): DMAE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001279-4, instaurado em 29/04/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): RENATO GOULART DUARTE. Representado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001576-3, instaurado em 25/05/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): SHEYLA MENDES GONCALVES RODRIGUES. Representado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE. AJUIZADA AÇÃO em 13/06/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.21.002991-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (3ª E 6ª PJS). Representado(s): MARQUEZA II CONSTRUÇÕES LTDA..

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000444-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO FRANCISCO DOS SANTOS. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000462-7, instaurado em 13/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MONICA APARECIDA SILVA ANDRADE. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001436-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): P. C. A. R..

RESPONSÁVEL: MARCUS VINICIUS RIBEIRO CUNHA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.21.002660-6, instaurado em 06/10/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): C. C. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/06/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0707.22.000392-5, instaurado em 13/06/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ALEGRIA.

RESPONSÁVEL: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000218-2, instaurado em 12/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARTÓRIO DA 7ª CÂMARA CÍVEL - UNIDADE AFONSO PENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/06/2022.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ALINE SILVA BARROS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0708.21.000191-1, instaurado em 26/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI SAUL MENDES AGUIAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 13/06/2022.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0713.21.000335-4, instaurado em 01/02/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FUNDAÇÃO ARTHUR BERNARDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL: CRISTOVAM JOAQUIM FERNANDES RAMOS FILHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0718.22.000075-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): 8. P. D. J. D. C. D. T. O.. Investigado(s): R. M. D. M..

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000072-0, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SARDOÁ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.22.000074-6, instaurado em 13/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SANTA EFIGÊNIA DE MINAS.

RESPONSÁVEL: RAFAEL DRUMOND DE LIMA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0718.19.000085-8, instaurado em 01/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/06/2022.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

PROCON ESTADUAL

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5237/2022/PRODUTOS

REFERÊNCIA: Processo Administrativo nº 0024.20.014289-1

INFRATOR: Filhos do Arquiteto Store – Eirele - CNPJ 20.067.98/0001-00

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista o Processo Administrativo acima especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, intima o fornecedor, acima mencionado, para comparecer à audiência designada para o dia 27 de setembro de 2022, às 14 horas, que se realizará com a utilização da Plataforma Teams.

O fornecedor deverá informar, em até 10 (dez) dias úteis antes da data da audiência, o endereço eletrônico para o envio do convite virtual.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5524/2022/PRODUTOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.21.011177-9

REPRESENTADO: COMERCIAL OLD SCHOOL LEATHER COMPANY LTDA. – CNPJ: 28.517.710/0001-02

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada contra o fornecedor especificado, e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o infrator acima indicado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, nos moldes da Resolução PGJ nº 14/19.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5525/2022/PRODUTOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.20.003840-4

REPRESENTANTE: RAFAELA FERNANDA FERREIRA – CPF: 074.124.906-56

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada contra "MAGAZINE LUÍZA", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica a representante acima indicada para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, nos moldes da Resolução PGJ nº 14/19.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL – Nº 5526/2022/PRODUTOS

REFERÊNCIA: INVESTIGAÇÃO PRELIMINAR Nº 0024.19.018203-0

REPRESENTANTE: ALEXANDRE BARCELOS RESENDE – CPF: 044.340.506-99

A 14ª Promotoria de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Órgão do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, por seu Promotor de Justiça subscritor, tendo em vista a Investigação Preliminar instaurada contra "BUSCAPÉ COMPANY IMFORMAÇÃO E TECNOLOGIA LTDA. / CASAS BAHIA", e diante da impossibilidade de notificação por via postal, notifica o representante acima indicado para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis contados da presente publicação, caso queira, apresente RECURSO À DECISÃO DE ARQUIVAMENTO, nos moldes da Resolução PGJ nº 14/19.

Eventual recurso deverá fazer referência ao nº da presente Investigação Preliminar e ser encaminhado à Secretaria da 14ª Promotoria de Justiça, localizada no seguinte endereço: Rua Gonçalves Dias, nº 2039, 15º andar, Lourdes, CEP 30140-092, Belo Horizonte/MG.

FERNANDO FERREIRA ABREU

Promotor de Justiça

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.015589-5

Infrator: TELEFÔNICA BRASIL S.A. (VIVO)

CNPJ: 02.558.157/0001-62

Valor da multa: R$ 10.893.043,79 (dez milhões oitocentos e noventa e três mil quarenta e três reais e setenta e nove centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.010718-5

Infrator: GOL LINHAS AÉREAS INTELIGENTES S.A.

CNPJ: 07.575.651/0001-59

Valor da multa: R$ 10.590.459,24(dez milhões, quinhentos e noventa mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte e quatro centavos)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.014928-6

Infrator: TRANS OESTE TRANSPORTES URBANOS LTDA.

CNPJ: 13.375.841/0001-24

Valor da multa: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.014928-6

Infrator: CONSÓRCIO DEZ

CNPJ: 09.674.784/0001-08

Valor da multa: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.014928-6

Infrator: VIAÇÃO PARAENSE LTDA.

CNPJ: 18.214.122/0001-46

Valor da multa: R$ 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.014947-6

Infrator: CONSÓRCIO BH LESTE

CNPJ: 09.648.037/0001-03

Valor da multa: 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Processo Administrativo: 0024.19.014947-6

Infrator: S&M TRANSPORTES S.A.

CNPJ: 05.440.380/0001-07

Valor da multa: 162.500,00 (cento e sessenta e dois mil e quinhentos reais)

Natureza da Decisão: condenatória

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.20.001185-6

Reclamado: CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA LTDA.

CNPJ: 45.543.915/0001-81

Valor da multa: R$ 238.092,27 (duzentos e trinta e oito mil, noventa e dois reais e vinte e sete centavos).

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA:

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 0024.21.011541-6

Reclamado: CEMA- CENTRAL MINEIRA ATACADISTA LTDA

CNPJ:

Valor da multa: R$ 47.512,87 (quarenta e sete mil e quinhentos e doze reais e oitenta e sete centavos).

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL N.º 1296/2022

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pela Promotora de Justiça CAROLINA MENDONÇA DE SIQUEIRA, titular da 8ª Promotoria de Justiça da Comarca de Betim/MG, com sede na Rua Inspetor Jaime Caldeira, 870, Brasileia – Betim/MG, CEP: 32.600.286, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem notificar A QUEM POSSA INTERESSAR, para que tomem ciência da decisão que concluiu pelo Indeferimento de instauração de Inquérito Civil no procedimento de nº. MPMG 0027.22.000485-0.

Descrição do Fato: Notícia de Fato registrada com o fito de apurar atuação municipal em face de mau exercício do direito de propriedade. (Manifestação no.: 543499042022-2, registrada na Ouvidoria do MPMG.)

No entanto, o fato narrado não configura lesão ou ameaça de lesão aos interesses ou direitos tutelados por esta Promotoria de Justiça.

Em caso de discordância da decisão, os interessados possuem o prazo de 10 (dez) dias, a partir do recebimento desta comunicação, para interposição de recurso e apresentação de razões recursais contra a decisão proferida. O recurso, acompanhado das razões recursais, deverá ser protocolizado por e-mail - pj8betim@mpmg.mp.br - ou perante a 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA, situada na RUA INSPETOR JAIME CALDEIRA, 870 - BRASILEIA - CEP: 32.600-286 - BETIM - MINAS GERAIS, telefones 3594-4665 / 3596-5219, das 12:00 às 18:00 horas. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONSELHEIRO PENA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Conselheiro Pena, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificar pessoalmente ou por via postal, notifica os interessados, para que tomem ciência que notifica a Sra. Maria de Oliveira Silva, MG-13.910.474, CPF: 085.981.437-82, no bojo do Procedimento Administrativo nº. MPMG-0184.19.000299-0, para manifestar sobre as informações de fl. 13 apresentada pela municipalidade dando conta da disponibilidade do exame. Caso não seja apresentada resposta no prazo informado sobre a necessidade de prosseguimento da demanda, o procedimento será arquivado. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Conselheiro Pena, 8 de junho de 2022.

JULIANO BATISTA FERNANDES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CONTAGEM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO 10 (DEZ) DIAS

Procedimento Administrativo nº MPMG-0079.17.001071-8

O Exmo. Promotor de Justiça, Luiz Roberto Franca Lima, titular da 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Contagem – MG, na forma da lei, FAZ SABER a quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por esta promotoria de Justiça tramita o expediente em epígrafe, instaurado para a denúncia de que a idosa, Laíde, é vítima de agressões psicológicas e negligências praticadas por seu filho Élcio e por outros filhos. E, pelo presente edital, NOTIFICA os interessados quanto a promoção de arquivamento emitida no ID 2311121 dos autos, nos termos ali constantes. Faz saber, ainda, que caberá recurso administrativo contra a decisão em questão, com as respectivas razões, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de publicação deste edital, mediante protocolo junto ao Conselho Superior do Ministério Público, com sede na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte - MG, CEP: 30.170-001. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se o presente edital que será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais. Contagem, 13 de junho de 2022. Luiz Roberto Franca Lima, Promotor de Justiça.

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Luiz Roberto Franca Lima, da 3ª Promotoria de Justiça de Contagem, situada na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, nº 285, Centro, Contagem/MG, no uso de suas atribuições legais vem notificar a todos os interessados, para que tomem ciência da Decisão Administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Procedimento Administrativo nº 0079.21.000774-0, com vistas a apurar possível situação de risco vivenciada pela idosa Neuza Baldraia de Souza, de 87 anos, que é agredida verbal e materialmente por seu filho portador de deficiência mental e alcoólatra. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente expediente, o(s) interessado(s) poderão, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, apresentar recurso administrativo, a ser protocolado perante esta Promotoria de Justiça, com endereço na Rua Capitão Antônio Joaquim da Paixão, 285, Centro, Contagem/MG, CEP 32041-230, com as respectivas razões, nos termos do art. 13, §3º da Resolução CNMP nº 174/2017. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do MPMG. Contagem, 13 de junho de 2022. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Luiz Roberto Franca Lima.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIVINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça da comarca de Divino, Dr. Michel Heleno Totte Vieira, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o Representante “Anônimo” de que a Notícia de Fato n.º 02.16.0220.0002550/2022-04, instaurada para apurar notícia de irregularidade de contratação de assessora jurídica pela Câmara Municipal de Divino, foi arquivada. Em caso de discordância do arquivamento do referido procedimento, os notificados poderão apresentar suas manifestações por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na Promotoria de Justiça da Comarca de Divino, com endereço na Rua Presidente Vargas, n.º 150, Centro, Divino/MG.

Divino, 15 de Junho de 2022.

MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tomem ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil n.º MPMG-0317.21.000437-8, instaurado para apurar "notícia de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico SAAE/IRA nº 3/2020". Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação desta, razões escritas acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do art. 13, § 3º, da Resolução Conjunta PGJ CJMP nº. 3 de 20/09/2009. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Itabira-MG, 14 de junho de 2022. Promotor de Justiça Guilherme Abras Guimarães de Abreu.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JANAÚBA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Janaúba-MG, Dr. Reginaldo Carvalho Romeiro, no uso de suas atribuições legais, determina as seguintes publicações:

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: MPMG –0351.20.000186-2

Reclamado: Posto 7 Combustíveis Ltda.

CNPJ: n° 18.377.101/0001-41

Multa: R$ 3.102,06 (três mil, cento e dois reais e seis centavos)

Parcelas: 01(uma)

EXTRATO DE TRANSAÇÃO ADMINISTRATIVA

Processo Administrativo: MPMG –0351.17.000300-5

Reclamado: Leal e Moreira Ltda.

CNPJ: n° 23.900.491/0001-22

Multa: R$ 7.529,97 (sete mil, quinhentos e vinte e nove reais e noventa e sete centavos)

Parcelas: 10 (dez)

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE OURO FINO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Notícia de Fato nº MPMG-0460.22.000003-4

Representante: Anônimo

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da Comarca de Ouro Fino, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representante, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo arquivamento da presente notícia de fato, que tem por objeto “Vídeo recebido pelo watzapp da Promotoria de Justiça número: 35 - 98459-2197 noticiando abandono à idosa O.A. e solicitando ajuda” Em caso de discordância com a propositura de arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na avenida Álvares Cabral, nº 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP 30.170-008, no prazo de até 10 (dez) dias a contar da publicação deste, razões escritas de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos do Enunciado de Súmula CSMP nº 13, de 12 de agosto de 1999, reformulado na 18ª Sessão Ordinária, exercício 2014. E para que chegue ao conhecimento do interessado, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais - DOMP/MG. Ouro Fino, 25 de maio de 2022. Eu, Ana Cecília Mendes da Silva, Oficial do Ministério Público, o digitei. Assinado pelo Exmo. Promotor de Justiça, Dr. Mário Corrêa da Silva Filho.

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PATOS DE MINAS

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo 3º Promotor de Justiça da Comarca de Patos de Minas – MG, Dr. PAULO HENRIQUE DELICOLE, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade de notificar pessoalmente ou por via postal, notifica o Sr. ADILSON RODRIGUES DE OLIVEIRA para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pelo ARQUIVAMENTO do Inquérito Civil nº. MPMG-0480.20.000216-4, instaurado para apurar irregularidades no processo licitatório n. 1020160061, que tinha por objeto a execução, com fornecimento parcial de materiais, das obras e serviços de manutenção nas redes de distribuição e ligações de água, redes coletoras e ligações de esgoto e recomposição de pavimentos na cidade de Patos de Minas, notadamente em razão de inabilitação indevida de concorrente.

De acordo com o §3º, do artigo 13, da Resolução PGJ CGMP nº 03/2009, em caso de discordância com a promoção de arquivamento, poderão ser encaminhadas pelos interessados razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, CEP 30170-916, até a data que a sessão que a apreciará.

E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

PAULO HENRIQUE DELICOLE

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS PONTAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO – PRAZO – 1ª DE AGOSTO DE 2022 – 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TRÊS PONTAS-MG – DOUTOR ESTEVAN SARTORATTO, notifica ANDRÉ MARTINS SOUSA, natural de Poá-SP, nascido no dia 21/04/1991, filho de Maria das Graças Sousa e de Moacir Martins Sousa, titular da cédula de identidade nº 19049866, inscrito no CPF

sob o nº 111.765.896-10, que encontra-se em local incerto e não sabido, para audiência de proposta de Acordo de Não Persecução Penal nos autos judiciais nº 0010583-30.2021.8.13.0694, designada para o dia 02 de agosto de 2022, às 11 horas. A audiência será realizada na modalidade videoconferência, por intermédio do aplicativo Microsoft Teams. O notificado deverá informar, até as 18 horas do dia 1º de agosto de 2022, por intermédio do e-mail "2pjtp@mpmg.mp.br", o endereço eletrônico para o qual deverá ser encaminhado o link de acesso à audiência. Indispensável que esteja acompanhado por advogado ou Defensor Público. Para conhecimento de todos, será este publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça. Três Pontas, 13.06.2022. Sanny Teixeira Pieve, Oficiala do Ministério Público, MAMP 188500, o digitei.

Publique-se.

ESTEVAN SARTORATTO

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

C.COM Nr. 1.0000.18.021.334-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.19.049.985-5/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.W.B.7.C.C.T.; Parte 2: D.V.L.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.599.000-5/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.T.C.C.P.8.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.067.451-1/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: J.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.A.R.H.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.118.378-5/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.154.644-5/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.L.R.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.203.387-2/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.A.M.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.242.374-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.A.F.1.C.C.T.; Parte 2: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.252.814-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.A.H.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.013.853-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.018.760-3/002; Comarca: BICAS; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.022.597-3/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.S.M.; Pela improcedência do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.106-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.V.2.C.C.T.; Parte 2: D.R.V.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.18.121.436-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.D.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.D.J.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0137.18.000.814-6/002; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.R.D.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0443.18.002.225-5/003; Comarca: NANUQUE; Parte 1: D.K.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

A.RES Nr. 1.0000.17.067.883-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.V.C.S.S.; Parte 2: L.P.S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.027.119-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.F.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.I.S.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

ED Nr. 1.0000.21.041.884-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.Q.; Parte 2: ; Pela rejeição dos embargos.

C.COM Nr. 1.0000.21.065.477-8/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.A.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.140.143-5/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.F.T.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.241.929-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.246.497-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.261.931-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.C.B.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.21.274.781-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINOM Nr. 1.0000.22.004.577-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.A.R.; Parte 2: ; Pelo não conhecimento do Agravo Interno; eventualmente, pelo seu desprovimento.

C.COM Nr. 1.0000.22.009.064-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.P.H.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.025.995-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.C.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.R.2.C.C.E.; Pela competência do Juízo suscitante.

A.RES Nr. 1.0000.22.034.631-6/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: M. e C.D.L.; Parte 2: R.R.A.S.; Pela especificação fundamentada de provas pelas partes.

M.S. Nr. 1.0000.22.048.190-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.Â.C.; Parte 2: D.A.F.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.055.771-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.G.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.058.667-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.P.A.R.; Parte 2: G.E.M.G.; Em diligência.

CPRCR Nr. 1.0000.22.060.225-4/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.G.D.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.063.145-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.C.J.L.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.22.065.624-3/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.073.122-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.075.740-5/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: D.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.V.L.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.076.690-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.912-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

C.COM Nr. 1.0000.22.085.888-0/003; Comarca: OURO FINO; Parte 1: J.D.C.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.A.M.C.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.22.087.842-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.D.; Parte 2: S.E.D.S.-.S.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.092.994-7/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: S.E.P. e G.; Pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva com extinção do feito; eventualmente, pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.094.884-8/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.097.247-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.M.V.B.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.097.276-4/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.K.G.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

C.COM Nr. 1.0000.22.100.963-2/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.Â.L.R.8.C.C.T.; Parte 2: D.L.M.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.108.541-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.P.T.T.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.B.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.09.522.534-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.L.A.H.9.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0024.14.250.429-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.C.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.16.057.597-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: J.D.C.R.A.C.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

M.S. Nr. 1.0000.11.015.811-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.C.; Parte 2: S.E.F.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.18.065.481-6/003; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: J.D.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.R.A.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.19.153.860-2/000; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.L.C.P.; Parte 2: A.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

C.COM Nr. 1.0000.20.453.515-7/005; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.453.515-7/006; Comarca: FORMIGA; Parte 1: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.C.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.015.830-9/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.L.C.G.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.L.C.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.057.761-5/003; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.I.C.G.C.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.S.A.S. e F.6.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.21.096.182-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.C.E.M.G.; Parte 2: A.N.M.P.C.¿.A.; Pelo desprovimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.21.111.270-1/000; Comarca: CURVELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.C.C.C.; Pelo provimento da Reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.21.200.757-9/002; Comarca: BETIM; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Em. Desembargador Corrêa Júnior, para a relatoria do presente recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.226.167-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.A.F.X.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.M.C.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.226.999-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.K.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.F.V.L.2.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.21.259.107-7/002; Comarca: ALVINOPOLIS; Parte 1: D.P.B.O.9.C.C.T.; Parte 2: D.L.A.R.H.9.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.274.107-8/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.L.2.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.21.274.518-6/002; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.006.324-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.M.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.O.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.014.902-5/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.A.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.033.079-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.Q.P.; Pela extinção do processo sem

resolução do mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.22.046.556-1/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: T.R.C.J.E.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.22.051.077-0/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.R.P.; Parte 2: J.D.F.C.V.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.068.147-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.069.088-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.879-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.077.913-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.2.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.084.490-6/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.T.R.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

M.S. Nr. 1.0000.21.125.932-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.J.L.R.; Parte 2: S.E.S.M.G.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.058.711-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela denegação da ordem.

CPRCR Nr. 1.0000.22.060.332-8/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: G.S.C.; Parte 2: C.I.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.061.915-9/000; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.A.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e I. e J.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.064.324-1/000; Comarca: IBIA; Parte 1: A.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.064.606-1/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.J.E.C.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.066.392-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.F.A.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

REXPZ Nr. 1.0000.22.067.607-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.J.G.T.A.; Parte 2: J.3.V.C.C.C.; Pelo reconhecimento da prejudicialidade da Representação, diante da perda superveniente do seu objeto.

C.COM Nr. 1.0000.22.068.675-2/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.J.C.A.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.399-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.M.L.S.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.B.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.091.554-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

ED Nr. 1.0000.21.048.283-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.E.E.E.E.P.E.M.G.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo não provimento dos Embargos, mas pelo prosseguimento da ação direta de inconstitucionalidade.

ADIN Nr. 1.0000.21.075.528-6/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.P.G.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pela procedência do pedido.

AINOM Nr. 1.0000.21.077.083-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.E.A.V. e G.F.; Parte 2: A.L.M.G.; Pelo não conhecimento do agravo interno e, caso ultrapassada a preliminar suscitada, pelo não provimento do recurso.

ADIN Nr. 1.0000.22.011.208-0/000; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.G.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.011.315-3/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: M.C.P.; Parte 2: C.M.C.P.; Pelo deferimento do pedido.

ED Nr. 1.0000.22.015.611-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: F.H.G.; Parte 2: P.P.L.M.M.; Pelo acolhimento e provimento dos Embargos.

ADIN Nr. 1.0000.22.044.808-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.T.F. e A.E.M.G.S.; Parte 2: S.E.F.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar arguida e consequente extinção do processo sem resolução de mérito.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

AINST Nr. 1.0000.21.213.327-6/002; Comarca: LUZ; Parte 1: P.A.B.; Parte 2: M.M.P.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.233.979-0/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: M.N.V.D.C.; Parte 2: R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.009.986-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: D.S.M.; Pela suspensão das visitas do genitor.

APEL Nr. 1.0000.22.011.428-4/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: D.L.A.M.; Parte 2: R.M.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.492-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: J.P.M.N.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.026.916-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: R.C.C.L.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.031.235-9/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.M.V.; Parte 2: T.A.R.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.045.628-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.B.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.050.709-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.P.G.; Parte 2: C.M.T.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.062.628-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: A.R.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.932-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.L.R.; Parte 2: R.A.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.088.351-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.T.A.S.; Parte 2: F.E.S.S.; Pela homologação da desistência.

APEL Nr. 1.0000.22.095.025-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: A.E.S.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.100.542-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.D.C.; Parte 2: Y.L.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.108.230-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: D.J.A.J.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.108.333-0/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: O.V. ; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.109.046-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: C.A.Z.S.; Parte 2: A.R.Z.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.114.094-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: D.O.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0231.20.003.707-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.P.A.; Parte 2: C.C.O.G.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.21.145.450-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.C.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINOM Nr. 1.0000.21.176.408-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.217.767-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: A.D.F.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.227.575-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.E.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.965-2/002; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.F.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.272.824-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.P.; Parte 2: J.T.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.017.920-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.A.R.N.F.; Parte 2: A.J.M.N.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.032.276-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.R.R.; Parte 2: P.L.S.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.038.116-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: A.A.F.; Parte 2: I.A.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.052.699-0/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: M.A.M.V.; Parte 2: I.A.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.413-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: L.S.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.074.710-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.O.; Parte 2: A.T.O.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.079.117-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.-.1.N.-.C.; Parte 2: C.O.I.P.T.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.085.881-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.095.603-1/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: I.J.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.111.459-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.H. e L.L.-.E.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0009.18.000.587-9/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Parte 2: M.M.; Pela declaração de nulidade do processo a partir do momento em que deveria o Ministério Público ter sido intimado para intervir.

APEL Nr. 1.0231.19.008.790-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

AINST Nr. 1.0000.21.248.131-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.249.732-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.K.G.C.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.W.W.F.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.055.853-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.062.502-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.J.; Parte 2: E.S.D.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.073.000-6/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.12.091.641-6/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: A.A.B.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

AINST Nr. 1.0000.20.601.730-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: S.S.; Parte 2: C.P.D.; Prejudicado o recurso pela perda superveniente de seu objeto.

AINST Nr. 1.0000.20.601.730-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.D.; Parte 2: S.S.; Pelo acolhimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.036.803-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.D.; Parte 2: F.P.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.067.083-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.A.F.S.; Parte 2: L.A.S.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.415-1/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: G.R.R.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.018.211-7/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: N.V.R.; Parte 2: M.R.F.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.019.581-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.N.M.; Parte 2: P.L.R.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.020.456-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.A.S.; Parte 2: M.F.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.029.011-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.033.887-5/001; Comarca: UBA; Parte 1: W.A.O.; Parte 2: P.M.P.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.039.938-0/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: G.M.G.; Parte 2: A.P.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.047.141-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: J.P.S.; Pela homologação do pedido de desistência.

APEL Nr. 1.0000.22.057.249-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.M.G.; Parte 2: B.G.O.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.593-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.G.C.; Parte 2: R.M.P.; Pelo acolhimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.068.248-8/001; Comarca: MERCES; Parte 1: G.D.C.; Parte 2: G.M.O.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.068.688-5/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento parcial do primeiro recurso e não provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.22.081.732-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.T.; Parte 2: A.J.O.T.; Pelo provimento parcial do recurso.

ISC Nr. 1.0000.22.107.630-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: A.A.L.N.; Pela rejeição da suspeição.

APEL Nr. 1.0707.13.018.482-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.V.M.; Parte 2: T.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.20.493.226-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: E.D.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.048.102-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.107.833-2/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.284-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: F.&.C.M. e P.L.; Parte 2: M.A.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.024.396-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: I.M.A.; Parte 2: M.&.O.A.L.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.046.455-6/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.S.J.L.-.M.; Parte 2: S.E.M.A. e D.S.-.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.884-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.334-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S. e R.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença e pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.422-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.231-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.J.N.; Parte 2: I.S.Z.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.535-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.480-3/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.B.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.177-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.W.L.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

APEL Nr. 1.0000.19.132.666-9/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: W.A.A.; Parte 2: A.K.O.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.073.553-6/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.B.; Parte 2: F.C.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.121.883-9/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: T.B.C.A.; Parte 2: J.C.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.122.238-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: E.O.F.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.122.238-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.M.F.; Parte 2: E.O.F.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.738-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.J.B.P.; Parte 2: C.A.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.185-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.M.S.F.; Parte 2: D.D.T.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.012.609-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: C.I.L.J.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.434-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.G.P.; Parte 2: G.V.F.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.341-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.050.592-9/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: L.E.F.C.; Parte 2: J.T.A.F.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.045-6/001; Comarca: LUZ; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: S.T.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.065.593-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: L.G.Z.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.933-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: L.G.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.068.517-6/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: F.B.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.542-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.R.; Parte 2: M.V.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.626-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.C.J.; Parte 2: B.H.A.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.889-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.100.427-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.C.R.G.; Parte 2: V.M.; Pela inadmissão do recurso. Pelo acatamento da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.366-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.H.A.; Parte 2: J.F.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.114.253-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0521.17.005.390-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: G.T.A.M.; Pelo não acatamento das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

AREXC Nr. 1.0000.17.010.816-1/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.17.010.816-1/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.17.100.572-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.21.209.342-1/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: Ô.F.M.; Parte 2: P.J.; Pelo indeferimento do pleito de ordem 28.

APREX Nr. 1.0000.22.026.010-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: J.D.1.V.C.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.072-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.069.831-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

APEL Nr. 1.0000.22.101.665-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.D.B.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0024.14.332.511-6/010; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0024.14.332.511-6/011; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0140.14.000.889-1/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.R.A.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do tema 1199, pelo Supremo Tribunal Federal.

ARESC Nr. 1.0151.08.026.871-8/003; Comarca: CASSIA; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0248.09.009.351-4/001; Comarca: ESTRELA DO SUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.J.A.; Pelo cumprimento da diligência. Eventualmente, pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0477.17.000.204-2/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.R.M.; Pela intimação pessoal do autor (órgão de execução do Ministério Público com atuação em primeiro grau).

ARESC Nr. 1.0479.16.007.960-0/004; Comarca: PASSOS; Parte 1: G.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0521.17.006.263-7/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.A.S. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0713.15.001.798-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.E.L.M.; Parte 2: G.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.22.029.558-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.I.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.051.852-6/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: P.J.M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.074.352-0/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: I.; Parte 2: T.G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.081.335-6/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: S.S.P.M.I.; Parte 2: M.I.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, caso vencida a preliminar, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.092.657-0/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: R.M.F.; Parte 2: M.S.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.417-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.555-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.113.025-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.B.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.11.069.772-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.12.084.683-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: S.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.13.003.640-6/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: G.D.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0210.18.001.765-4/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.S.V.C.C.P.L.; Parte 2: D.C.S.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0210.18.001.765-4/003; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.S.V.C.C.P.L.; Parte 2: D.C.S.G.; Preliminarmente, pela rejeição das questões processuais arguidas e, no mérito, pela parcial reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0297.19.001.085-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.A.J.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0680.16.002.049-0/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.T.H.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

APEL Nr. 1.0000.21.098.488-6/001; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: M.V.B.; Parte 2: K.C.I. e C.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.203.711-3/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.242.109-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.K.J.; Parte 2: I.J.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.264.081-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.F.; Parte 2: C.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.043.038-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.E.A.N.; Parte 2: J.P.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.058.983-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: Y.E.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.946-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: P.R.S.; Parte 2: D.C.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.538-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: R.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.090.756-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.A.G.C.; Parte 2: R.J.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.286-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.L.S.L.; Parte 2: B.R.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.102.344-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.C.S.M.; Parte 2: A.M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.102.481-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.170-1/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: R.R.A.; Parte 2: W.S.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0188.17.004.722-2/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.T.S.Y.; Parte 2: E.T.S.Y.; Pelo desprovimento do primeiro recurso e provimento do segundo.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.18.133.131-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.G.; Parte 2: N.A.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.561.702-0/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.M.M.C.B.; Parte 2: F.J.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.595.975-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.M.J.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.595.975-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: J.M.J.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.122.086-8/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: R.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.200.428-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.P.O.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.209.934-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.M.T.A.C.; Parte 2: D.H.C.C.B.; Pela homologação do acordo.

AINST Nr. 1.0000.21.233.775-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: W.V.S.; Parte 2: M.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.238.564-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.013.951-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.V.F. e S.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.023.359-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: F.E.A.V.; Parte 2: E.H.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.054.419-1/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.C.F.; Parte 2: A.J.C.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.058.776-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.F.A.S.; Parte 2: B.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.066.655-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: M.C.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.540-7/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.E.R.S.; Parte 2: C.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.075.269-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.J.S.B.; Parte 2: D.R.S.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.074-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.B.M.; Parte 2: J.A.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.557-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.O.S.; Parte 2: G.E.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.089.996-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.D.A.M.; Parte 2: L.O.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.617-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: C.P.C.L.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

C.COM Nr. 1.0000.20.603.488-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.T.; Pela competência da Desembargadora suscitante.

AINST Nr. 1.0000.22.018.023-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo reconhecimento da prejudicialidade do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.035.506-9/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: O.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.22.078.677-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela inclusão em pauta de julgamento.

APEL Nr. 1.0000.22.094.369-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.F.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.104.656-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.973-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

AINST Nr. 1.0000.21.110.236-3/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público requer seja certificada a duplicidade do recurso e, nesse caso, a extinção do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.238.138-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.21.246.933-2/003; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.F.S.A.; Parte 2: A.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.257.539-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: D.S.M.; Pelo reconhecimento da perda de objeto das apelações interpostas.

APEL Nr. 1.0000.22.004.520-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.018.590-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.S.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.032.672-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.037.311-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.A.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.043.503-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.J.F.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.928-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: H.E.I.L.-.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.082.637-4/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo indeferimento da inicial da ação rescisória, por inépcia. Eventualmente, pela improcedência dos pedidos iniciais.

C.COM Nr. 1.0384.13.007.860-1/002; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.M.L.1.C.C.T.; Parte 2: J.C.M.P.S.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0720.05.019.502-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Parte 2: A.S.F.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0720.05.023.199-5/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Parte 2: A.S.F.; Pela confirmação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

AINST Nr. 1.0000.22.046.791-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.R.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.771-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S. e M.P.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.345-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: C.E.M.D.J.E.P. e T.P.S.S.P.-.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.617-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.551-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.S.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.439-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.12.074.362-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.S.L.; Parte 2: C.S.M.-.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0480.19.006.441-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.(.C.E.E.C.-.C.O.V.R.C.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

APEL Nr. 1.0000.17.051.221-4/003; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.E.F.P. e A.R.P. e A.T.C.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.17.102.309-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.L.L. e D.O.L.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.028.286-3/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.V. e T.L.-.M.; Parte 2: A.V. e T.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.153.275-3/004; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: A.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.463.203-8/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: P.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.040.969-4/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: G.N.S.; Parte 2: B.B.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.131.763-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.017.689-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.C.R.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.046.932-4/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.E.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.051.755-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.E.S.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.054.634-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.U.; Parte 2: M.U.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito com a consequente denegação da segurança, prejudicado o recurso aviado.

APEL Nr. 1.0000.22.066.878-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.678-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.090.095-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.F.L.-.E.; Parte 2: C.A.F.-.2.N.-.P.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.104.346-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.L.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.808-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.W.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.107.827-2/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.1.V.C.U.; Prejudicado o conflito de competência.

APEL Nr. 1.0000.22.108.206-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.L.R.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.109.688-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.I. e E.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0418.16.001.707-9/001; Comarca: MINAS NOVAS; Parte 1: J.D.C.M.N./.V.Ú.; Parte 2: M.C.R.; Pelo prosseguimento do feito.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.22.018.948-4/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da competência do Juizado Especial da Fazenda Pública da Comarca de Nova Serrana para processar e julgar a ação civil pública.

AINST Nr. 1.0000.22.020.694-0/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.G.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.027.129-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: J.L.R. e S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade e pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.048.834-0/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.451-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.-.A.P.P.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.103-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.056.377-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.17.001.619-2/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.S.G.C. e C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0064.07.000.950-7/004; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.P.H.A. e A.B.V.-.A.; Parte 2: C.C.V.R.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0079.15.010.973-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.A.-.D.4.C.C.E.T.; Parte 2: B.M.-.D.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0092.15.001.031-9/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: I.P.A.; Parte 2: C.R.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0245.06.093.712-6/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.D.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199, pelo Supremo Tribunal Federal.

APEL Nr. 1.0456.17.002.413-1/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: M.C.S.L.; Parte 2: A.F.O.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0569.17.001.915-6/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0702.15.087.595-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.P.S.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

APEL Nr. 1.0000.21.057.112-1/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.090.723-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.105.983-7/002; Comarca: LUZ; Parte 1: P.R.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.243.102-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: M.K.L.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.023.774-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.251-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.J.M.P.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.042.899-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.E.G.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.005-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.S.R.; Pelo conhecimento do recurso e pela reforma parcial da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.061.994-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso, caso intimada a parte, não efetue o preparo; no mérito, caso apreciado, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.064.817-4/001; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: A.A.E.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.075.265-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.085-3/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela remessa dos autos à Turma Recursal com jurisdição sobre o Juízo de origem.

AINST Nr. 1.0000.22.099.129-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0051.14.003.764-2/003; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.J.O.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0142.08.024.175-5/009; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: D.S.C.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema n.º 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/21. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, requer, ainda a não aplicação da prescrição intercorrente por ser norma de direito processual e por não estar caracterizada a inércia do autor no andamento da ação, pelo conhecimento e provimento da primeira apelação e pelo não conhecimento da segunda, em razão de sua intempestividade e, caso superada a preliminar, no mérito, pelo seu desprovimento.

ARESC Nr. 1.0313.07.211.465-2/013; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.C.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0393.08.022.544-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.N.O.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema n.º 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/21. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, requer, ainda, o conhecimento e desprovimento da apelação.

APEL Nr. 1.0394.12.006.212-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.J.A.L.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema n.º 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/21. No entanto, caso essa Câmara entenda pela aplicação retroativa da citada norma, requer, ainda, o conhecimento da apelação, a rejeição da preliminar e, no mérito, o provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.13.004.928-3/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0400.16.004.627-4/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.1.V.C.C.J. e J.C.M.; Parte 2: R.A.S.; Pelo conhecimento do recurso e pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0407.17.000.653-7/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.L.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.17.001.800-1/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0684.15.001.221-0/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.G.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da prescrição.

APEL Nr. 1.0702.20.137.317-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.S.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

APEL Nr. 1.0000.18.144.285-6/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.C.R.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela suspensão do processo até nova deliberação do STJ sobre o Tema 1042. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/2021, e pelo conhecimento e desprovimento da apelação.

ARESC Nr. 1.0000.20.549.558-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.U.; Parte 2: C. e N.R.F.P.P.T.I.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.041.959-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.059.370-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos e pelos seus improvimentos.

AINST Nr. 1.0000.22.065.855-3/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.160-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.H.A.S.; Pela confirmação da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.087.064-6/001; Comarca: TIROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0313.11.027.226-4/008; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

R.N.C Nr. 1.0431.17.005.619-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.D.2.V.C.M.C.; Parte 2: H.J.D.C.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0456.19.000.890-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0528.15.001.194-8/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.A.A.; Parte 2: A.A.A.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0702.07.360.246-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.T.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da decisão e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

APEL Nr. 1.0000.20.018.225-1/004; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.A.M.M.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.20.578.713-8/003; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.869-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso e pela aplicação da hipótese do artigo 1.013, §3º, IV, do CPC, para que essa Câmara Cível decida desde logo o mérito, rejeitando a impugnação ao cumprimento de sentença e determinando o pagamento das astreintes.

APEL Nr. 1.0000.22.007.495-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.J.I. e J.I.; Parte 2: M.I.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.016.645-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.A.V.G.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.020.939-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.021.264-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: P.V.L.-.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.S.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.047.832-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.059.502-9/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.P.H.7.C.C.T.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.099.297-8/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição das preliminares e prejudicial e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.099.769-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: I.P.M.G.V.; Parte 2: J.R.G.; Pela suspensão do processo até nova deliberação do STJ sobre o Tema 1042. Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento.

ARESC Nr. 1.0105.13.012.364-6/006; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.008.159-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

APEL Nr. 1.0000.21.046.558-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.C.A.C.; Parte 2: M.O.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.249.488-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.M.N.; Parte 2: A.J.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.021.704-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: I.F.A.C.B.; Parte 2: B.E.B.S. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.038.719-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.B.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.061.896-1/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.G.S.; Parte 2: R.C.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.890-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.V.L.; Parte 2: I.A.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.076.075-5/001; Comarca: SERRO; Parte 1: I.M.S.; Parte 2: A.L.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.083.007-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.A.C.F.; Parte 2: C.B.O. e A.V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.024-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.L.M.; Parte 2: B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.14.004.897-1/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: R.V.L.B.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0394.13.003.474-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0607.16.007.064-7/006; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: U.J.F.-.C.T.M.L.; Parte 2: V.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

AINST Nr. 1.0000.20.555.988-3/004; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.M.M.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.600.014-3/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.; Parte 2: E.G.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.600.014-3/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.(.S.; Parte 2: E.G.L.; Pelo não conhecimento do recurso. Caso seja conhecido, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.079.643-9/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: A.R.M. ; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.136.383-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.C.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso interposto pelo Estado de Minas Gerais e pelo não

acolhimento da preliminar suscitada pelo Município em suas contrarrazões, mantendo-se a sentença em sua integralidade.

C.COM Nr. 1.0000.21.246.471-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.R.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.; Pelo não conhecimento do Conflito de Competência.

C.COM Nr. 1.0000.22.023.574-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.029.323-7/001; Comarca: IBIA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: I.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.076.266-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.B.R.S.; Parte 2: O.R.I.C.P.A.; Pelo conhecimento, rejeição da preliminar e desprovimento da apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.077.404-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.N.R.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.817-4/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.J.R.J.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.083.770-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.089.762-3/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.E.I. e C.I. e E.I.L.; Parte 2: I.U.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.090.212-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.D.2.J.E.C.B.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.091.702-5/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.D.2.V.C.V.; Parte 2: J.D.J.I. e J.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.098.353-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.N.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.429-7/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.D.R.A. ; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.10.284.456-0/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.A.L.; Parte 2: C.F.R.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.11.000.357-1/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.E.L.; Parte 2: C.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0701.10.040.362-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.S.S.A.; Parte 2: A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.20.023.070-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.G.E.M.G.; Parte 2: M.F.B.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.462.162-7/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.583.730-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: D.F.R.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.583.730-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.V.; Parte 2: D.F.R.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.087.681-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.P.I. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.128.478-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.J.N.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.213.706-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: S.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.264.907-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.010.743-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: V.F.B.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.028.125-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.S.M.; Parte 2: A.V.P.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.059.671-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.895-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.V.L.; Parte 2: D.F.-.1.N.-.U.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.251-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: C.I.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.14.060.889-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.L.U.D.; Parte 2: L.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

AINST Nr. 1.0000.22.011.832-7/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.H.T.; Parte 2: D.G.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.016.180-6/001; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: M.B.J.A.; Parte 2: S.T.S.P.M.I.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.024.523-7/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.038.958-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: Z.R.M.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.039.996-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.M.P.; Parte 2: U.E.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.753-0/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.17.070.457-1/006; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.R.I.S.; Parte 2: L.I.I.S.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.

APEL Nr. 1.0000.19.093.086-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.L.S.; Parte 2: A.C.M.S.; Pela intimação do apelante para regularizar o preparo recursal, sob pena de deserção. Sendo conhecido o recurso, pela rejeição da preliminar arguida pela apelada, e pelo parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.572.898-3/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.C.S.; Parte 2: C.A.C.S.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.21.215.009-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.E.A.A.; Parte 2: A.E.A.A.; Pela prejudicialidade da apelação adesiva, tendo em vista que o apelante principal desistiu do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.229.973-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: A.B.F.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.266.381-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: D.A.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.011.731-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: S.E.C.F.; Parte 2: T.H.C.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.032.931-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: H.G.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.033.999-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.R.R.; Parte 2: G.J.G.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.051.347-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.W.P.J.; Parte 2: P.A.F.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.707-7/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: M.A.A.M.; Parte 2: J.P.A.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo provimento parcial.

AINST Nr. 1.0000.22.076.269-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.C.G.; Parte 2: A.C.C.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.239-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.P.I.; Parte 2: M.E.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.631-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: U.G.M.A.; Parte 2: A.C.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.516-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.H.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.090.627-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.M.A.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.840-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: L.D.G.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.881-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.M.R.; Parte 2: M.L.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.266-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: A.M.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.110.479-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.C.S.C.; Parte 2: P.S.G.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.108-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: A.K.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

APEL Nr. 1.0000.19.155.762-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.011.712-5/017; Comarca: PARACATU; Parte 1: O.R.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.012.297-6/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento apenas do recurso da 1ª apelante. No mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.20.527.875-7/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: G.F.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.249.232-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.007.354-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.C.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso de apelação quanto a tese de ocupação antrópica consolidada. No mais, pelo não provimento do recurso de apelação.

APREX Nr. 1.0000.22.035.756-0/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: A.G.S.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021. Alternativamente, pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do Tema 1199 pelo Supremo Tribunal Federal. No mérito, pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.072.876-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.444-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa dos autos para a Turma Recursal com jurisdição sobre o Juízo de origem.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

AINST Nr. 1.0000.21.026.868-6/004; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: L.C.S.N.; Parte 2: F.F.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.028.852-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: J.B.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.272.043-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: D.G.C.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.015.306-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: T.T.S.R.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.032.572-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: N.E.S.S.; Parte 2: W.S.S.; Pelo conhecimento e provimento

do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.277-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.S.; Parte 2: E.C.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.150-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.E.; Parte 2: A.C.F.E.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.084-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.J.B.; Parte 2: L.R.D.J.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.438-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.H.S.M.; Parte 2: S.A.F.F.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.883-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: A.S.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.095.680-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.D.3.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.F.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.098.395-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: M.L.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.864-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: S.S.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.734-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.F.M.S.; Parte 2: E.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.15.006.640-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.L.; Parte 2: M.R.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0459.17.000.305-5/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: A.L.S.H.; Parte 2: L.A.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.21.099.315-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.L.F.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.238.653-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.T.O.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.870-3/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.V.S.A.; Parte 2: D.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.065.559-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: W.F.R.; Parte 2: A.L.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.075.184-6/001; Comarca: BAMBUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.351-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.S.M.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.095.853-2/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.I.; Parte 2: I.C.F.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.097.448-9/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.A.L.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.110.126-4/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.L.P.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.112.815-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0024.11.089.321-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.F.S.; Parte 2: E.A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.345.932-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.M.P.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0024.18.047.235-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0079.20.011.066-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.F.F.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0079.20.013.887-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.G.O.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0079.20.013.889-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.V.F.O.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0349.17.001.289-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: L.R.B.; Parte 2: E.R.B.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0491.14.001.085-2/004; Comarca: PEDRALVA; Parte 1: D.A.L.; Parte 2: D.A.L.; Pelo conhecimento dos recursos, com o desprovimento do 1° e parcial provimento do 2°.

APEL Nr. 1.0525.18.010.456-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.G.C.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0704.08.128.360-5/003; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: P.C. e I.L.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0713.17.006.393-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.19.055.066-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.D.P.; Parte 2: E.D.P.; Pelo desprovimento do recurso do Estado de Minas Gerais, concluindo pela parcial reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.19.132.948-1/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.X.G.; Parte 2: I.A.P.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.033.000-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: E.G.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.239.283-1/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: M.M.V.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.272.266-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.M.C.; Parte 2: J.S.B.; Pela parcial procedência do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.543-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.G.J.M.; Parte 2: P.B.S.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.018.136-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.L.; Parte 2: D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.631-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: R.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.631-9/002; Comarca: UNAI; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.631-9/003; Comarca: UNAI; Parte 1: B.M.E.I.S.; Parte 2: J.S.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.044.074-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.A.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.045.678-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: T.P.S.; Parte 2: P.B.V.E.G.S.; Pela cassação da sentença.

AINOM Nr. 1.0000.22.055.063-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.R.B.D.F.; Parte 2: V.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.065.926-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.J.R.S.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento da irresignação.

APEL Nr. 1.0000.22.065.958-5/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: L.S.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.266-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: G.P.H.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.312-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.E.G.; Parte 2: U.V.A.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.348-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.L.A.; Parte 2: D.L.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.487-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.M.T.; Parte 2: F.T.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.102.293-2/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.S.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.104.061-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.C.S.A.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.112-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: B.B.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0012.15.001.668-6/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: P.S.S.D.; Parte 2: F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.10.210.412-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: C.M.C.H.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.249.205-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: C.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0059.12.001.725-2/001; Comarca: BARROSO; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: E.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.19.021.446-3/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pela rejeição da preliminar suscitada pela apelada e, no mérito, pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

AINST Nr. 1.0000.21.142.091-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: S.T.I.C.I.E.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.080.880-2/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência desta Câmara Cível para apreciar o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.305-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0034.16.000.657-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção do decisum, em razão da não aplicação retroativa da Lei n.° 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.° 14.230/20. No entanto, caso se entenda pela aplicação retroativa da citada

norma, opina, ainda, pela declaração incidental da inconstitucionalidade da redação dada ao artigo 11 da Lei n.º 8429/92, pela Lei n.º 14230/21, ou que seja conferida interpretação conforme a Constituição Federal em relação ao caput do art. 11 da Lei nº 8.429/1992 (com as alterações inseridas pela Lei nº 14.230/2021), de modo a concluir pela não taxatividade do rol do referido dispositivo legal, pelos fundamentos expostos, por violação ao princípio da legalidade.

AINOM Nr. 1.0338.11.003.550-2/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.E.V.; Operando-se a preclusão, não há que se falar em devolução de prazo para contrarrazões.

APEL Nr. 1.0363.15.005.272-0/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.P.I.L.; Parte 2: L.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso de M.A.G.S. e pelo conhecimento e provimento parcial do recurso de Auto Posto Itaipu Ltda.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

APEL Nr. 1.0000.19.131.688-4/003; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: A.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.072.997-6/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.L.C.; Parte 2: M.L.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.119.429-5/002; Comarca: CAMBUQUIRA; Parte 1: S.S.P.M.C.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.128.253-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.B.F.; Parte 2: D.B.F.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.270.391-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.T.; Parte 2: L.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.274.367-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.G.P.; Parte 2: M.M.B.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.057-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.G.A.V.; Parte 2: L.T.L.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.035.001-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.042.637-3/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: L.A.S.S.; Parte 2: M.S.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.049.457-9/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: M.L.S.E.; Parte 2: J.A.E.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.051.523-3/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: J.A.F.; Prejudicado o recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.052.859-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.G.M.E.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINOM Nr. 1.0000.22.063.868-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.R.O.A.; Parte 2: N.A.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.054-2/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.E.B.; Parte 2: O.F.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.080.270-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: J.G.M.R.; Parte 2: B.S.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.082.668-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: L.E.A.; Parte 2: E.R.L.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.091.207-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: A.H.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.094.582-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: L.H.L.F.; Parte 2: C.R.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.747-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: R.L.V.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.726-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: I.S.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.100.716-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.F.C.; Parte 2: C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.104.273-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: H.A. e S.; Parte 2: R.M.P.; Pela designação de audiência de

conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau. Caso frustrada a tentativa de autocomposição ou não designada a audiência, pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.149-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: E.M.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.106.895-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: M.B.D.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.107.003-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.C.; Parte 2: G.P.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.416-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.F.F.; Parte 2: M.F.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0441.16.000.013-5/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: M.P.M.G.; Parte 2: L.V.; Pelo provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

APEL Nr. 1.0000.17.068.382-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.U.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.038.814-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: A.C.F. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.034.459-6/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.F.B.B.; Parte 2: A.F.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.556.399-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.A.I.; Parte 2: F.M.M.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.032.691-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.G.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.073.345-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.R.M.; Parte 2: S.L.B.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.085.903-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.D.F.-.I.; Parte 2: I.B.D.F.-.I.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo provimento do 1º recurso e pelo desprovimento do 2º.

AINST Nr. 1.0000.21.104.649-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.C.A.F.; Parte 2: A.M.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.038.182-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.C.; Parte 2: L.M.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.041.539-2/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.3.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.047.618-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.C.P.; Parte 2: R.C.D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.060.310-4/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.951-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.I.F.C.; Parte 2: V.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.068.166-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.A.M.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.079.031-5/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.080.819-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.L.B.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.081.997-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: M.J.E.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.021-5/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: J.B.N.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.07.426.305-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: I.R.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.20.002.070-5/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.S.S.S.; Parte 2: M.V.O.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0528.15.003.153-2/001; Comarca: PRATA; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: G.B.M.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

AINST Nr. 1.0000.20.510.401-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.I.A. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.565.184-7/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: C.N.U.-.C.C.; Parte 2: C.N.U.-.C.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.003.051-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: G.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.217.719-0/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: M.A.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.234.145-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.268.898-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: M.J.S.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.272.395-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.D.C.; Parte 2: W.G.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.038.191-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.I.M. e F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.047.366-4/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.P.V.; Parte 2: J.D.2.T.R.G.J.P.C.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.22.059.484-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.071.997-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.S.T.E.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.137-4/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.B.R.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.636-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.I. e C.P.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0188.17.012.869-1/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: U.L.A.; Parte 2: M.N.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0479.21.001.329-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.E.E.C.(.D.E.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.21.067.460-2/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.V.; Pelo desprovimento do recurso e confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.009.328-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.029.010-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.A.B.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.031.970-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.585-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.923-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.P.D.F.A.B.F.P. e C.A.; Parte 2: M.J.P.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.083.666-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.A.L.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.143-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.330-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.R.O.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.104.004-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: S.G.P.P.M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.113.147-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.780-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.792-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.M.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO

APEL Nr. 1.0000.20.005.481-5/005; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: N.P.S.M.; Parte 2: N.P.S.M.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento da primeira apelação e provimento parcial da segunda.

AINST Nr. 1.0000.20.509.195-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: L.H.F.A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.531.108-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.F.; Parte 2: N.R.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.20.602.529-8/005; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: L.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.041.382-9/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: J.R.B.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.230.128-7/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: G.J.B.N.; Parte 2: G.J.B.N.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.006.189-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.M.; Parte 2: A.F.A.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.012.823-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.E.D.O.A.; Parte 2: I.V.G.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.035.436-9/000; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.V.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.781-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: B.M.B.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.285-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: G.V.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.080.713-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: G.N.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.081.741-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: P.R.P.S.; Parte 2: S.M.F.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.092.757-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.V.B.; Parte 2: J.E.F.F.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.628-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.O.E.O.S.; Parte 2: E.G.E.R.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.100.783-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.967-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: G.S.P.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento, rejeição da preliminar e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.109.365-1/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: V.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.111.918-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.U.-.J.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APEL Nr. 1.0000.18.041.866-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.212.225-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.M.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.241.899-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.V.F.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.003.228-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.F.F.M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

C.COM Nr. 1.0000.22.025.361-1/000; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.D.2.V.C. e M.P.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.026.431-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.036.965-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.R.P.P.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.046.152-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-.I.; Parte 2: A.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.057.079-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-.1.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.3.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.082.440-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.R.M.S.; Parte 2: M.U.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

C.COM Nr. 1.0000.22.092.853-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.U.-.J.C.R.N.; Parte 2: J.D.F.P.R.N.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.094.046-4/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.M.F.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0000.22.098.098-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.S.X.; Parte 2: C.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0000.22.106.128-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: D.C.N.; Parte 2: R.N.C.M.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0000.22.117.333-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.R.; Pela declaração de nulidade do processo, a partir do momento em que o Ministério Público, em 1º grau de jurisdição, deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0024.13.170.223-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0433.20.000.911-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.D.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0687.19.001.849-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.A.C.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.17.005.825-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.A.M.A.; Parte 2: M.V.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.20.568.359-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.083.536-9/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: M.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.128.828-7/003; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.206.684-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.S.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.039.931-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.045.892-1/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.093.723-9/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.106.228-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.2.V.C.I.; Parte 2: N.G.S.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.116.219-1/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0209.16.005.611-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.Q.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos interpostos por A.Q.M. e H.A.C., e pela suspensão do feito e de seu prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

APEL Nr. 1.0000.18.079.144-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo deferimento do pedido.

APEL Nr. 1.0000.19.162.172-1/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.D.C.Z.; Parte 2: B.D.C.Z.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.20.063.752-8/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.E.S.; Parte 2: M.C.L.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.074.144-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.; Parte 2: M.J.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.455.283-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.G.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.046.784-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.F.E.M.G.E.B.H.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.141.397-6/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.R.C.P.; Parte 2: W.L.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.259.030-1/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.E.C. e C.R.L.; Parte 2: C.P.L.M.N.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.263.276-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: C.A.F.S.E.F.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.000.147-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.011.554-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.P.C.R.S.; Parte 2: C.C.R. e S.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.015.314-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.018.236-4/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.937-0/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: R.S.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.032.521-1/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.A.S.; Parte 2: D.V.S.U.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.034.483-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.C.B.H.; Parte 2: D.H.C.A.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.044.363-4/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: T.V.M.S.; Parte 2: M.P.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.619-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.V.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.972-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.F.D.L.; Parte 2: F.A.D.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.105-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.S.R.I.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.974-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.847-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: O.N.F.; Parte 2: M.S.L.; Pelo desprovimento do recurso ante a ilegitimidade ativa e, pelo princípio da eventualidade, no mérito, se a tanto se chegar, pela reforma do decisum.

APEL Nr. 1.0000.22.117.492-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: F.E.M.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.04.328.129-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.M.G.-.F.; Parte 2: O.A.F.J.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

APEL Nr. 1.0000.19.021.761-2/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.P.; Parte 2: A.C.C.P.; Pelo desprovimento da apelação interposta pelo apelante-autor e parcial provimento do mesmo recurso pelo apelante-réu.

APEL Nr. 1.0000.19.109.463-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.136.646-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.M.A.; Parte 2: G.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.192.006-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.L.K. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.198.520-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.S.F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.019.698-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.M.L.D.; Parte 2: F.A.D.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.045.072-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: L.L.B.; Pela reforma da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.047.023-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: D.S.; Parte 2: P.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.059.349-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.A.F.; Parte 2: M.H.S.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.754-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: O.R.P.; Pelo provimento do recurso e a reforma da decisão.

AINOM Nr. 1.0000.22.069.122-4/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.184-8/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: A.M.V.S.; Parte 2: J.P.V.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.303-9/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: R.P.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.341-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.I.C.P.R.; Parte 2: R.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.525-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.263-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: W.J.S.; Parte 2: A.N.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.094.026-6/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: J.P.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.073-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: G.M.V.; pelo acolhimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.107.914-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.A.P.F.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

C.COM Nr. 1.0000.21.249.753-1/002; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: D.A.B.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.V.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.020.218-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.041.311-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.054.599-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.D.S.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.087.527-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.L.5.C.C.T.; Parte 2: D.B.M.1.C.C.T.; Pela rejeição do conflito, fixando-se a competência do Desembargador suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.112.813-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: C.A.A.D. e A.C.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0151.18.003.445-7/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.07.087.188-0/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: J.D.3.V.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0637.19.004.075-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0643.07.001.269-2/002; Comarca: SAO ROQUE DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.S.R.M.; Parte 2: A.A.O.; Em diligência.

Belo Horizonte, 14 de junho de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Ratifica ato que autoriza a locação da sala 204 e uma vaga de garagem do imóvel situado na Rua Padre Abel, nº 348, Centro, em Piumhi/MG, a ser celebrado com Aleixo dos Santos Souza e Jânia Lúcia Ferreira Souza, pelo período de 60 (sessenta) meses, mediante dispensa de licitação nº 046, de 13/06/22, SEI nº 19.16.2479.0036871/2022-45, com fulcro no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93. Valor total estimado: R$ 92.350,00. Dotações orçamentárias: 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36.11 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1, 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-03 - Fonte 10.1 e 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.47-07 - Fonte 10.1.